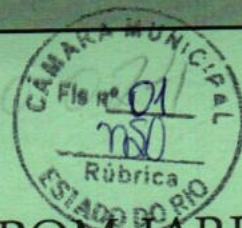




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 185

Processo nº 152

Ordem nº 152

Exercício de 2025

Nome: Floricônio Comércio e Instalações de Móveis
Eirelle ME

Assunto: Pagamento de Mensa de Reunião, Comissão Baixa

Duplo e Copiador Móvel

CHEQUE Nº Débito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 27/08/25

R\$ 3.769,75

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 152

DATA 20/05/25

Robsonal

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



PROCESSO Nº: 152/2025

Bom Jardim, 20 de maio de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1 - DEMANDANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Bom Jardim

Responsável pela Demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180

GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

E-mail: cmbj2011@gmail.com

Telefone: (22) 25662030

2 - OBJETO (Alínea "a")

2.1 - A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

2.2 - A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	01

NSJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

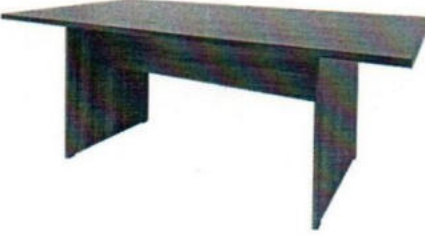
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p>	UNIDADE	01

MSJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
03	<p>Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem</p>	UNIDADE	02

RSJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

BoJardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 25/ 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implementação desses móveis é fundamental para melhorar a organização, a funcionalidade e o conforto nas atividades diárias do servidor, cujo cargo é de auxiliar legislativo. A mesa de reunião proporcionará um espaço adequado para a realização do seu serviço, promovendo um ambiente mais eficiente.

O armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo facilitará a organização de documentos, materiais de trabalho e itens de uso cotidiano, contribuindo para a otimização do espaço e a preservação da ordem no ambiente de trabalho. Já o arquivo móvel de 04 gavetas permitirá a armazenagem segura e acessível de documentos importantes, facilitando a consulta rápida e a gestão eficiente dos arquivos da Câmara.

A aquisição desses móveis visa atender às necessidades de um ambiente moderno, organizado e funcional, promovendo maior produtividade, segurança e conforto nas atividades legislativas.

Além disso, esses investimentos refletem o compromisso da Câmara Municipal de Bom Jardim com a melhoria contínua de suas instalações, buscando oferecer um espaço adequado às demandas do trabalho legislativo e de atendimento à comunidade.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO POSSÍVEL

Soluções Possíveis para a Aquisição de Móveis para a Câmara Municipal de Bom Jardim:

msj



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



1. Compra direta com fornecedores locais ou nacionais: realizar uma licitação ou cotação de preços com fornecedores confiáveis, priorizando empresas que ofereçam produtos de qualidade, com garantia e bom prazo de entrega. Essa opção garante transparência e competitividade, além de possibilitar a escolha de móveis que atendam às especificações desejadas.
2. Compra por meio de licitação pública: realizar processo licitatório, como pregão eletrônico ou presencial, garantindo transparência, competitividade e melhores preços na aquisição dos móveis ou dispensa eletrônica, em razão do valor do objeto.
3. Avaliação de opções de sustentabilidade e durabilidade: priorizar fornecedores que ofereçam móveis com materiais sustentáveis, de alta durabilidade e com certificações ambientais, garantindo maior vida útil e menor impacto ambiental.

Essas soluções podem ser combinadas ou adaptadas conforme a realidade financeira, administrativa e legal da Câmara Municipal de Bom Jardim, sempre buscando a melhor relação custo-benefício e a transparência no processo de aquisição.

5- CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Redução na eficiência e produtividade: sem os móveis adequados, como uma mesa de reunião, armários e arquivos, as atividades diárias podem ficar mais lentas e desorganizadas, dificultando armazenamento de documentos e o trabalho do servidor. Isso pode atrasar processos legislativos importantes.

Ambiente de trabalho desorganizado e pouco profissional: a ausência de móveis apropriados pode gerar um ambiente desorganizado, pouco acolhedor e pouco profissional, o que pode afetar a imagem da Câmara perante os vereadores, servidores e a comunidade.

Dificuldade na organização e acesso aos documentos: sem um arquivo móvel eficiente e armários adequados, a gestão de documentos importantes fica comprometida, aumentando o risco de perda, extravio ou deterioração de papéis essenciais para o funcionamento legislativo.

Aumento de custos a longo prazo: a falta de móveis adequados pode levar à necessidade de substituições frequentes, reparos ou adaptações emergenciais, gerando custos adicionais que poderiam ser evitados com uma aquisição planejada e de qualidade.

Desmotivação dos colaboradores: um ambiente de trabalho desconfortável e desorganizado pode diminuir a motivação e o

RSJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
BoJardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 25/ 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



comprometimento dos servidores e vereadores, impactando na qualidade do serviço prestado à comunidade.

Comprometimento da imagem institucional: a ausência de mobiliário adequado pode passar uma imagem de descaso ou falta de organização, prejudicando a credibilidade da Câmara perante a população e parceiros externos.

Dificuldade na conformidade com normas e boas práticas: a falta de mobiliário adequado pode dificultar o cumprimento de normas de acessibilidade, segurança e ergonomia, podendo gerar problemas legais ou administrativos.

Resumindo, não atender à demanda por esses móveis essenciais pode comprometer a eficiência, organização, imagem e funcionamento geral da Câmara Municipal de Bom Jardim. Investir na aquisição adequada é fundamental para garantir um ambiente de trabalho eficiente, seguro e profissional.

6 - LOCAL PARA A ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do material deverá ser realizada na Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, no endereço situado à Praça Coronel Monnerat, 232, Centro, Bom Jardim, RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Servidora responsável pela demanda: Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:

Carlos Gastão Pinto Carrilho, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 20 / 05 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	12	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	011220002	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	1001000	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	



Saldos de 21/05/2025 até 21/05/2025

Dotação Inicial..... =	100.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.253,71
Liquidado até o Período. =	380,25
Pago até o Período..... =	380,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	1.873,46
Total a Pagar..... =	1.873,46
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	97.746,29

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 21/Mai/2025, 11h e 23m.

Leilma de Oliveira Silva
Leilma de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula 12/0144 GPC
CRC-RJ 110757/O-0



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 037/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 18, Parágrafo 1º)

PROCESSO Nº: 152/2025

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso I)

1.1 – A aquisição de uma **mesa de reunião retangular com pé painel**, um **armário baixo duplo de 04 portas com multi-tampo** e dois **arquivos móvel de 04 gavetas** se faz necessária para a melhoria das condições de trabalho e organização administrativa no ambiente corporativo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.1.1- A mesa de reunião será destinada ao espaço de reuniões internas e externas, proporcionando um local adequado para deliberações, planejamento e atendimento a munícipes, com conforto e funcionalidade. O modelo com pé painel confere estabilidade e estética institucional, além de facilitar a organização dos cabos e equipamentos eletrônicos utilizados durante as reuniões.

1.1.2- O armário baixo com quatro portas e multi-tampo atenderá à demanda de armazenamento de documentos, materiais de expediente e itens de uso coletivo, promovendo maior organização do ambiente e facilitando o acesso a itens de uso frequente. O tampo superior pode ser utilizado como apoio para equipamentos ou materiais auxiliares.

1.1.3- Já o arquivo móvel de quatro gavetas será utilizado para a guarda de documentos e processos administrativos que exigem mobilidade, organização por categorias e acesso rápido. Sua mobilidade permite que seja utilizado em diferentes setores conforme a necessidade, otimizando o espaço e os recursos disponíveis.

1.1.4- Tais aquisições visam garantir um ambiente de trabalho mais funcional, ergonômico e organizado, refletindo diretamente na produtividade, na qualidade do atendimento ao público e na preservação de documentos institucionais.

1.2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1- Considerando a necessidade de adequação e melhoria da infraestrutura física dos ambientes administrativos da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, justifica-se a aquisição de uma **mesa de reunião retangular com pé painel**, de um **armário baixo duplo com 04 portas multi-tampo** e de dois **arquivos móvel com 04 gavetas**, destinados ao uso em ambiente corporativo.

1.2.2- A mesa de reunião visa proporcionar um espaço adequado para encontros formais e reuniões internas, garantindo conforto, funcionalidade e melhor organização dos trabalhos legislativos e administrativos. O armário baixo duplo será utilizado para armazenamento de materiais de expediente, documentos e equipamentos de uso frequente, otimizando o espaço e



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



contribuindo para a organização do ambiente. Já o arquivo móvel com 04 gavetas permitirá o arquivamento seguro e acessível de documentos importantes, assegurando a preservação e a agilidade no acesso às informações institucionais.

1.2.3- A aquisição se mostra necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, bem como para promover a eficiência, a organização e a funcionalidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

2 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II)

2.1 – Não há no Plano de Contratações Anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III)

3.1 – Requisitos constante no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p>Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melaminico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 	UNIDADE	01
	Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações		





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

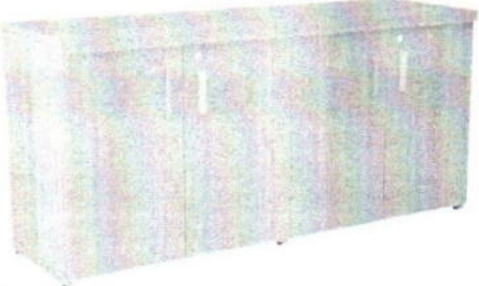
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



02	<p>técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm ±3 cm, largura de 160 cm ±3 cm, profundidade de 47 cm ±3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 	UNIDADE	01
03	<p>Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão</p>	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

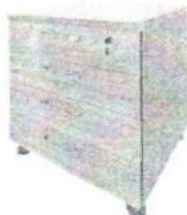
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



(BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V)

5.1 – Levantamento de mercado realizado através do Painel de Preços do sítio eletrônico Comprasnet.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI)

6.1 – A estimativa do valor foi de R\$: 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) para mesa de reunião retangular com pé painel, de R\$: 1.267,50 (mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para armário baixo duplo de 04 portas com multi-tampo e de R\$: 731,00 (setecentos e trinta e um reais) para arquivo móvel de 04 gavetas, totalizando R\$:1.462,00(mil quatrocentos e sessenta e dois reais) referente as 02(duas) unidades. Sendo assim chegamos a um total de R\$:**3.358,50**(três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), baseado na mediana do ComprasNet.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VII)

7.1 – Descrição da solução constante no Termo de Referência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII)

8.1 – Em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da possibilidade de contratação única para aquisição de móveis e utensílios de escritório, a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



justifica a opção por adquirir os itens solicitados (mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel de 04 gavetas) por meio de uma única empresa fornecedora, conforme os seguintes pontos:

8.1.1- Integração e Padronização dos Móveis: A aquisição dos móveis mencionados exige a padronização do design e das características funcionais para atender às necessidades do ambiente corporativo da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, garantindo que os itens tenham compatibilidade estética e funcional entre si. A escolha por um único fornecedor assegura a harmonia entre os móveis, evitando possíveis incompatibilidades e dificuldades operacionais que poderiam surgir com a contratação de múltiplas empresas.

8.1.2- Economia de Recursos e Simplificação do Processo de Aquisição: A contratação de uma única empresa para fornecer todos os itens reduz a complexidade do processo licitatório, otimizando recursos tanto financeiros quanto administrativos. Ao evitar múltiplos contratos, minimiza-se o número de processos, garantindo maior celeridade na execução da aquisição e redução de custos com logística, transporte e montagem.

8.1.3- Atendimento às Necessidades Específicas do Ambiente Corporativo: A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ requer móveis que atendam de forma específica às necessidades de seus servidores e das atividades realizadas no ambiente legislativo. A escolha de um único fornecedor, com experiência comprovada na fabricação de móveis corporativos, proporciona maior controle sobre a qualidade e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, bem como a garantia de que os móveis atenderão de forma eficiente aos requisitos de funcionalidade e ergonomia.

8.1.4- Conformidade com a Súmula nº 247 do TCU: A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União permite a contratação de uma única empresa quando a aquisição de bens ou serviços é de natureza específica, e a integração entre os itens adquiridos é essencial para o bom funcionamento da administração pública. Nesse contexto, a contratação de um único fornecedor se justifica, pois a compatibilidade entre os móveis e a entrega integrada é fundamental para o bom uso dos espaços de trabalho da Câmara Municipal.

8.1.5- A contratação de uma única empresa para o fornecimento da mesa de reunião retangular com pé painel, do armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e do arquivo móvel de 04 gavetas está em conformidade com as disposições legais e regulatórias, além de ser a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, garantindo eficiência, economia e a padronização dos bens adquiridos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX)

9.1 - A aquisição de mobiliário corporativo composto por: 01 (uma) mesa de reunião retangular com pé painel, 01 (um) armário baixo duplo com 04 (quatro) portas e tampo múltiplo, e 02 (dois) arquivo móvel com 04 (quatro) gavetas, destinados à composição e organização de ambiente corporativo na





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, visando proporcionar funcionalidade, ergonomia e adequação estética ao espaço institucional.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE (Inciso X)

10.1 – Designação do Gestor e Fiscal do contrato constante no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI)

11.1 – Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Inciso XII)

12.1 – Não há possíveis impactos ambientais a este objeto.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII)

13.1 - O posicionamento é favorável, visto que através de uma avaliação técnica e legal confirma que o objeto a ser contratado atinge todos os requisitos necessários e que o processo de licitação está sendo conduzido de forma correta.

14 - ENCERRAMENTO

14.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 06 (seis) páginas, sendo esta última assinada.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas
Matrícula: 12/0189 GPC
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 20/05/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto	Aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Responsável pelo Planejamento	Nome: Glaciete Vieira Seixas Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula: 12/0189 GPC		
FASE DA ANÁLISE			
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor (X) Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	Não haver a aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo para a Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto aos setores de Contabilidade e de Controle Interno a disponibilidade de recurso para atender ao valor estimado da contratação no período de vigência contratual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual	Responsável	Diego Pinheiro de Oliveira
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES PARA O BEM			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano	A não conclusão da aquisição de mobiliário corporativo pode causar diversos impactos negativos transmitindo uma imagem de descaso com a estrutura administrativa, afetando a credibilidade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ diante do público e de outros órgãos governamentais.		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Revisão das exigências de requisitos de habilitação, bem como de Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada, especialmente quanto à aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, sobretudo quando da elaboração do Termo de referência e da Minuta contratual.	Responsável	Glaciete Vieira Seixas Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	--

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades à empresa.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	---	--------------------	---

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora para a aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, atrasando os serviços a serem prestados.		

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de outros agentes públicos para auxiliar o Setor Administrativo, dando-se celeridade prosseguimento ao Processo Administrativo.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas
--------------	--	--------------------	---

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do Processo Administrativo e que não sejam essenciais à contratação.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Marinice Cardoso Vieira
--------------	--	--------------------	---



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
 Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
 Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
 E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
 CNPJ 00.495.116/0001-49



Risco 4 – DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano	Ocorrência de período no qual ficaria inviabilizando a contratação de empresa para aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo até a celebração do contrato, do termo aditivo ou do apostilamento, conforme o caso.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referências e cláusulas contratuais claras e detalhadas acerca das hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro do contrato, com previsões acerca das soluções aplicáveis a cada caso, aplicando-se, no que couber, o Art. 6º, XXVII da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da elaboração da minuta contratual;	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas Anderson de Aguiar Cardoso Leilma de Oliveira Silva
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para celebração de Termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.	Responsável	Nathalia Stutz Amaral
Risco 5 – POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER O OBJETO COM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano	Ocorrência de hipótese na qual ficaria inviabilizando a aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo com as características solicitadas.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Previsão de itens no Termo de Referência e de cláusulas contratuais claras e detalhadas que prevejam os requisitos de habilitação da contratada e não exclusivas de um único tipo de	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	empresa para aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo com previsão contratual de aplicação de sanções administrativas, imediata rescisão contratual e possibilidade de contratação das demais empresas classificadas, nas mesmas condições originárias.		
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Imediata deflagração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades da contratada (que poderá culminar em sanções e/ou rescisão contratual)	Responsável	Nathalia Stutz Amaral Glaciete Vieira Seixas

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
FISCAL DE CONTRATOS

Aprovo e Ratifico o presente Estudo Técnico Preliminar (com análise de riscos), por preencherem os requisitos legais. (§1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dê-se prosseguimento ao feito, em 20 / 05 / 2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa: 77/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: mesa de reunião retangular com pé painel

Observações: aquisição mesa de reunião retangular com pé painel

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 629,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619765 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp , Comprimento: 1.800 MM, Largura: 90 CM, Altura: 74 CM, Cor: Weng , Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Cor Face Superior: Weng , Tipo Bordas: Arredondadas , Tipo Estrutura: Madeira Mdp , Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Espessura Tampo: 25 MM, Cor Estrutura: Weng , Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados



Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 629,0000	R\$ 629,0000	R\$ 629,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 629,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 629,0000	04/11/2024	Sim

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/05/2025 14:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa: 78/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo

Observações: aquisição de armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.267.5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611259 - Armário Escritório Material: Mdp . Quantidade Portas: 4 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Tipo Portas: De Giro , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp , Revestimento: Laminado Melaminico . Largura: 1 M, Altura: 2,14 M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C , Profundidade: 50 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 42,0118%
R\$ 735.0000	R\$ 1.267.5000	R\$ 1.267.5000	Desvio Padrão: 532.5000
			Maior Preço: R\$ 1800.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	97	Unidade	R\$ 735.0000	19/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1800.0000	15/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/05/2025 14:35

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$.

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa: 79/2025 **UASG:** 930197 **Status:** Concluída **Editado por:** CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO

Título: arquivo móvel 04 gavetas

Observações: aquisição de arquivo móvel 04 gavetas

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 731.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617017 - Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melaminico . Quantidade Gavetas: 4 UN. Altura: 650 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 450 MM, Características Adicionais: Tipo Volante Espessura Do Tampo 25 Mm.	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Mediana	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 94.9022%
R\$ 391.0000	R\$ 842.3458	R\$ 731.0000	Desvio Padrão: 799.4044
			Maior Preço: R\$ 5.500.0000


Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	244	Unidade	R\$ 486.0000	16/05/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 489.9900	08/05/2025	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 1100.0000	25/04/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 754.0000	15/04/2025	Sim
5	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 850.0000	10/04/2025	Sim
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 860.0000	10/04/2025	Sim
7	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	541	Unidade	R\$ 750.0000	10/04/2025	Sim

8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	1089	Unidade	R\$ 712.0000	10/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 505.8700	08/04/2025	Sim
10	I	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/RO - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 654.3100	25/03/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA/RR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 615.0000	17/03/2025	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 830.0000	21/02/2025	Sim
13	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 444.0000	13/02/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 860.0000	07/02/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 418.0000	16/01/2025	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 679.0000	26/12/2024	Sim
i 17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 521.4400	25/12/2024	Sim
18	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 784.0000	20/12/2024	Sim
19	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.884.0000	20/12/2024	Sim
20	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	451	Unidade	R\$ 1.157.0000	18/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 500.0000	17/12/2024	Sim
22	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 500.0000	17/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	Unidade	R\$ 391.0000	11/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	123	Unidade	R\$ 810.0000	11/12/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	216	Unidade	R\$ 1.083.0000	11/12/2024	Sim
26	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 980.0000	06/12/2024	Sim
27	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 990.0000	06/12/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	188	Unidade	R\$ 399.0000	05/12/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 458.5200	04/12/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 440.0000	04/12/2024	Sim
31	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 555.0000	21/11/2024	Sim
32	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 514.2400	19/11/2024	Sim
33	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 399.0000	18/11/2024	Sim
34	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 930.0000	14/11/2024	Sim
35	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras. gov.br	19	Unidade	R\$ 1.000.0000	14/11/2024	Sim
36	I	NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 850.0000	14/11/2024	Sim



37		NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	34 Unidade		R\$ 788.0000	14/11/2024	Sim
38		NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - Compras.gov.br	4 Unidade		R\$ 850.0000	14/11/2024	Sim
39		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	46 Unidade		R\$ 401.4600	13/11/2024	Sim
40		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1 Unidade		R\$ 5.500.0000	12/11/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/05/2025 15:13

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 037/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

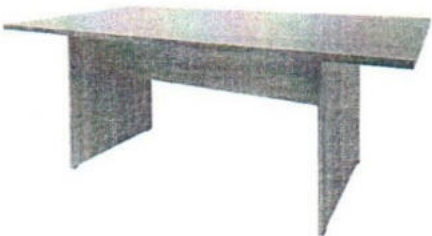
PROCESSO Nº: 152/2025

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. 	UNIDADE	01
	Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e		



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

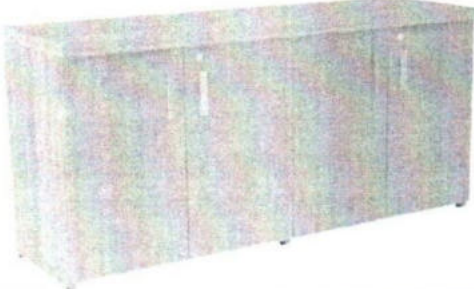
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



02	<p>especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 	UNIDADE	01
03	<p>Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que</p>	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3- A empresa vencedora deverá entregar todos os objetos na mesma tonalidade e da mesma marca.

1.4 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1- A presente solução visa atender às necessidades de mobiliário corporativo da Câmara Municipal, promovendo funcionalidade, organização e padronização estética do ambiente de trabalho. Os itens especificados são:

3.1.1- Mesa de Reunião Retangular com Pé Painel: Móvel de grande utilidade para reuniões institucionais, com estrutura robusta e design funcional. A mesa possui tampo retangular de dimensões adequadas à acomodação confortável de participantes, com pés do tipo painel que conferem estabilidade e estética sóbria, compatível com ambientes públicos formais.

3.1.2- Armário Baixo Duplo com 04 Portas e Multi-Tampo: Equipamento destinado ao armazenamento de materiais institucionais de uso frequente, proporcionando fácil acesso e organização. O modelo com quatro portas e tampo dividido permite versatilidade no uso e disposição no ambiente, além de harmonizar com os demais móveis do espaço.

3.1.3- Arquivo Móvel com 04 Gavetas: Móvel de apoio essencial para o arquivamento e organização de documentos administrativos. O modelo com quatro gavetas oferece compartimentação adequada, sendo montado sobre rodízios que facilitam a mobilidade e o reposicionamento conforme a necessidade funcional dos servidores.

3.2- Essa composição visa otimizar o espaço, garantir a durabilidade do mobiliário e promover um ambiente de trabalho eficiente, ergonômico e condizente com as atribuições institucionais da Câmara Municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 - Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “f”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00-12 Equipamentos e Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 18 (dezoito) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 20 / 05 / 2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Processo: 152 /2025

Termo de Referência n ° 037/2025

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21, através da utilização de três métodos de pesquisa, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços do COMPRASNET (art. 23, §1º, I da NLLC) e contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, §1º, II da NLLC), bem como através de pesquisa direta com dois fornecedores.(art.23, §1º, IV), pois os demais fornecedores procurados (locais e por e-mail) não se interessaram.

Tabela explicativa para obtenção dos preços e mediana:

ITEM	COMPRAS GOV	PNCP	FOR.1	FOR.2	VALOR MÁX. UM. R\$	TOTAL Md. R\$
1- Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de	629,00	1.060,00	1.100,00	1.300,00	1.080,00	1.080,00

Luiza



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira noqueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente;</p>						
--	--	--	--	--	--	--

mdj



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.						
2- Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo, conforme especificações técnicas	1.267,50	627,00	1270,00	1650,00	1.268,75	1.268,75

mf



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15</p>						
--	--	--	--	--	--	--

M. Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



mm; revestimento em melamina (baixa pressão - BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca						
---	--	--	--	--	--	--

M. J. J. J.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do						
---	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



forneceador por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR						
3-Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e	731,00	439,30	690,00	899,00	710,50 02 UN.	1.421,00

Silva



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossuramento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico						
---	--	--	--	--	--	--

MSO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa						
---	--	--	--	--	--	--

Assinatura



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma</p>						
---	--	--	--	--	--	--

Duina



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>junção simples e prática na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Handwritten signature



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



					TOTAL Md.	3.769,75
--	--	--	--	--	----------------------	-----------------

Em atenção ao disposto no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21, as cotações obtidas através de pesquisa direta junto aos fornecedores supra referidos se justificam, dentre outros motivos, pela reputação local dos fornecedores, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no termo de referência e em último caso, pela sua disponibilidade.

Diante do exposto, remeto o presente processo à Procuradoria Jurídica para emissão do respectivo parecer, tendo como objeto: a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 28 de maio de 2025.


Marinice Cardoso Vieira.

Agente de Contratação

Contrato nº 10/2025/2025

Última atualização 21/05/2025



Local: Guaxupé/MG **Órgão:** CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

Unidade executora: 405 - Unidade Única

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 08/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 25/05/2025 **Vigência:** de 25/05/2025 a 25/08/2025

Id contrato PNCP: 32308233000142-2-000010/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: [32308233000142-1-000010/2025](#)

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas
Objeto para prestação de serviços, em caráter eventual, de natureza temporária, para atendimento às demandas do Serviço de Inspeção Municipal - SIM CIMOG, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.794,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.708.655/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 10/2025 - 57970.pdf	21/05/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos expedidos em âmbito de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, e a legislação aplicável é a dos seus atribuições, estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2020.

PROCESSO Nº: 08/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG**CONTRATADO:** M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**OBJETO:** Aquisição de armários para atendimento das demandas do SIM CIMOG, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Convênio 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.**VALOR:** R\$ 13.794,00 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

Pelo presente instrumento, de um lado o **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG**, com sede na rua Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, inscrita no CNPJ nº 32.308.233/0001-42, representado neste ato pela seu presidente, o Senhor Jarbas Corrêa Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.708.655/0001-35, sediado(a) na Geraldo Moacir Pereira, 136, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Giselia de Melo Soares, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de armários para atendimento das demandas do SIM CIMOG, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Convênio 017/2023, celebrado entre o CIMOG e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Fornecedor: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 11.708.655/0001-35

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 13/05/2025 14:10:17

ARMÁRIO (Descrição conforme Edital e Termo de Referência)

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

ARMÁRIO (Descrição conforme Edital e Termo de Referência)

22,00

UNIDADE

627,00

13.794,00

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Empenho nº 2025NE000566



Última atualização 01/04/2025

Local: Fortaleza/CE Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Unidade executora: 926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 09.2025.00002036-8 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2025 Data de assinatura: 31/03/2025 Vigência: de 31/03/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 06928790000156-2-000044/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 06928790000156-1-000048/2024

Objeto:

Empenho ref. aquisição de móveis de escritório, conf. PE 027/2024, GRUPOS 01 e 02, ARP 051/2024 e Ordem de Compra 023/2025/SEAD.

Informação complementar:

GRUPO 01 ITEM 02 ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, 7 UD R\$ 715,30 R\$ 5.007,10 GRUPO 01 ITEM 03 ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, 19 UD R\$ 584,20 R\$ 11.099,80 GRUPO 01 ITEM 05 GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X 692 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, 40 UD R\$ 460,00 R\$ 18.400,00 GRUPO 01 ITEM 06 MESA DE TRABALHO TAMPO 25 MM DIMENSÕES: 1200 X 700 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, 3 UD R\$ 4.393,00 R\$ 13.179,00 GRUPO 01 ITEM 07 MESA DE TRABALHO TAMPO 25 MM DIMENSÕES: 1500 X 700 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, 3 UD R\$ 5.129,00 R\$ 15.387,00 GRUPO 01 ITEM 08 MESA DE TRABALHO TAMPO 25 MM DIMENSÕES: 800 X 700 X 740 MM (LXPXA)

VALOR CONTRATADO

R\$ 85.146,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 89.278.519/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MARCENARIA SULAR LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
2025NE000566MARCENARIASULAR.pdf	01/04/2025	Nota de Empenho

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >


< Voltar

Identificação


Unidade Gestora	150501 - FUNDO DE REA. DE MODERNIZAÇÃO DO MP DO CEARÁ (CNPJ: 23.872.706/0001-49)	Documento	2025NE000566	Emissão	28/03/25
Credor	89278519000140 - MARCENARIA SULAR LTDA				
Valor	85.146,50 (Oitenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)				

Descrição	③ GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DIMENSÕES: 400 X 470 X692 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 01 ITEM 06	30	UD	439,30	13.179,00	
Descrição	MESA DE TRABALHO TAMPO 25 MM DIMENSÕES: 1200 X 700 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 01 ITEM 07	30	UD	512,90	15.387,00	
Descrição	MESA DE TRABALHO TAMPO 25 MM DIMENSÕES:1500 X 700 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 01 ITEM 08	20	UD	299,00	5.980,00	
Descrição	MESA DE TRABALHO - TAMPO 25 MM DIMENSÕES: 800 X 700 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 01 ITEM 09	6	UD	1.334,00	8.004,00	
Descrição	MESA PENINSULAR ANGULAR DIMENSÕES: 1750X1800X700 X 850 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%. COR A DEFINIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 01 ITEM 12	2	UD	864,80	1.729,60	
Descrição	① MESA REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 1100 X 740 MM (LXPXA), VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				
GRUPO 02 ITEM 15	6	UD	1.060,00	6.360,00	
Descrição	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL MEDINDO 1200 X 800x750/1370 MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO B DO TR. Marca/Modelo: Sular.				

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/downloadSignature?token=db9824b3bce743b09c99639372f72613>



Assinaturas

<p>Assinado digitalmente por: 56688660334 - HALEY DE CARVALHO FILHO Cargo: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA Data de assinatura: 31/03/2025 08:55:21</p>	<p>Assinado digitalmente por: 36798770304 - ROZANE PINHEIRO RIBEIRO Cargo: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E OÇAMENTO Data de assinatura: 31/03/2025 08:09:46</p>
---	---

Para:
Câmara Municipal de Bom Jardim
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49
Processo nº 152/2025



Atendendo vossa solicitação, segue valores e condições para os itens abaixo:

Item	Quant	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	01	MESA DE REUNIAO RETANGULAR TAMPO MDP 15mm MEDIDAS 0,75 x 1,80 X 0,90 PÉS PAINEL	MINASOFFICE	1.100,00	1.100,00
02	01	ARMARIO DUPLO 04 PORTAS TAMPO MDP 40mm MEDIDAS 0,75 X 1,60 X 0,47	MARZO	1.270,00	1.270,00
03	02	GAVETEIRO VOLANTE C/ 04 GAVETAS C/ CHAVE TAMPO MDP 40mm MEDIDAS 0,70 X 0,46 X 0,45	MARZO	690,00	1.380,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					3.750,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS UTEIS

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO EM CONTA – BRADESCO – AG: 1332 – CC: 8582-0

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) DIAS

Att
FABRICIO ALMEIDA
(22) 99902-5592

Nova Friburgo, 27 de maio de 2025.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Empresa _____

Processo nº 152/2025

Objeto da coleta de preço:

A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multitampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto	01 Unidade	1.300,00	1.300,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

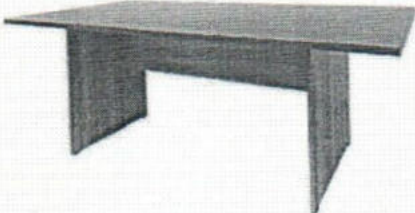
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 			
02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm 3 cm, largura de 160 cm \pm 3 cm, profundidade de 47 cm \pm 3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão - BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte</p>	01 Unidade	1.650,00	1.650,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

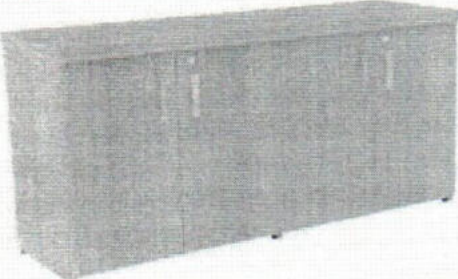
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 			
<p>03 Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil</p>	<p>02 Unidades</p>	<p>899,00</p>	<p>1.798,00</p>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.



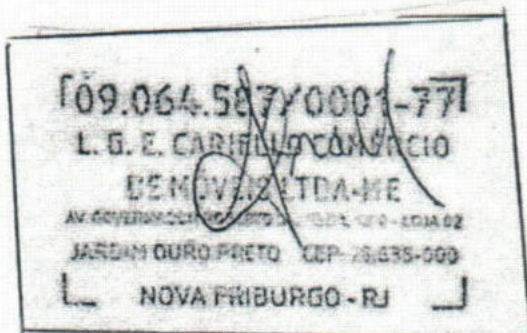
Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



VALOR TOTAL DOS ITENS			4.748,00

CARIMBO DA EMPRESA





CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Aquisição de Móveis #122791

1 mensagem

Atendimento <atendimento@listamais.com.br>

Responder a: Atendimento <atendimento@listamais.com.br>

Para: "CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM" <cmbj.2011@gmail.com>



22 de maio de 2025 às 11:09

--- Por favor, escreva acima desta linha ---

Olá **CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM**, foi registrado a sua solicitação (**Aquisição de Móveis**) com o ticket nº **122791**.

Por favor, aguarde nosso retorno. Caso queira incluir mais informações, basta responder esse e-mail.

**CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM**

22/05/2025 11:09

Bom dia!

Segue em anexo, documento para orçamento. Quaisquer dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

Setor de Atendimento Lista Mais

Powered by octadesk.com



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Aquisição de Móveis

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: "atendimento@listamais.com.br" <atendimento@listamais.com.br>

22 de maio de 2025 às 11:09

Bom dia!

Segue em anexo, documento para orçamento. Quaisquer dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.



COTAÇÃO MESA ARMÁRIO REUNIÃO ARMÁRIO BAIXO DUPLO ARQUIVO MÓVEL.pdf

684K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Aquisição de Móveis

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Para: casacostalojas@gmail.com



22 de maio de 2025 às 10:59

Bom dia!

Segue em anexo, documento para orçamento. Quaisquer dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.



COTAÇÃO MESA ARMÁRIO REUNIÃO ARMÁRIO BAIXO DUPLO ARQUIVO MÓVEL.pdf

684K



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 152/2025

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ,

I – BREVE RESUMO DOS FATOS

Trata-se de parecer formulado por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21¹, lei de licitações e contratos, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica aquisição de móveis de escritório para o Poder Legislativo de Bom Jardim, na forma discriminada no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 152/2025, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, do supracitado diploma legal.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Constam nos presentes autos: Documento de Formalização da Demanda, autorização para deflagração do processo, previsão de recursos orçamentários, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documento de estimativa de preço assinado pela Agente de Contratação, formado a partir de solicitação de proposta encaminhada a três empresas do setor, pesquisa realizada no COMPRASNET e pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA INVIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE DIVISÃO POR ITENS OU LOTES E DA NECESSIDADE DE SE OBSERVAR O ENTENDIMENTO FIXADO NO ACÓRDÃO Nº 3456/2024 DO TCE-RJ – INFORMATIVO JURISPRUDENCIAL Nº 02/2024

É cediço que na fase preparatória para a licitação, a Administração Pública deve especificar com precisão adequada o objeto a ser contratado, suas características, modo de comercialização e apresentar a pesquisa dos preços praticados no mercado.

É necessário que também seja analisada a viabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto com vistas à ampliação da competitividade do certame e ao atendimento do princípio da igualdade previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, conferindo a cada concorrente igualdade de condições.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Sabe-se que a licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, de forma que a divisão do objeto em vários itens/lotos não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem pode afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a sua perfeita execução.

Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, fatos esses que devem ser verificados e justificados pela autoridade competente.

Assim, conforme entendimento do TCU, como regra, a Administração deve, sempre que possível e em caso de viabilidade técnica e econômica, realizar a licitação por itens/lotos, devendo justificar os casos em que tal solução não se mostra vantajosa.

Nesse sentido, o TCU editou o Acórdão 5301/2013, que estabelece:

“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.”

Também o Acórdão 5134/2014 - Segunda Câmara: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Ademais, o Superior Tribunal de Justiça, na vigência da antiga lei de licitações manifestou o seguinte entendimento:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”

Leve-se em consideração ainda que a Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023 do TCE/RJ² estabeleceu que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções, ônus do qual se desincumbiu satisfatoriamente a Administração Pública nos presentes autos (v. Estudo Técnico Preliminar).

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assentadas as premissas, nota-se através da documentação do processo administrativo que a adoção da adjudicação por preço global foi justificada pela necessidade de padronização dos móveis; economia de recursos e simplificação do processo de aquisição e atendimento de necessidades específicas do ambiente.

² Disponível em: <https://www.tce.rj.gov.br/biblioteca/scripts/bnweb/bnmap.exe?router=upload/51971>

em:

4



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Assim, considerando a argumentação e os documentos constantes dos autos, recomenda-se a realização da licitação em LOTE ÚNICO.

Por fim, recomenda-se, em atendimento à tese fixada no Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024 do TCE/RJ, que o julgamento por grupos de itens (lotes) seja combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Consequentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.

III – DA ADEQUAÇÃO AO LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ART.75, II, DA LEI Nº 14.133/21

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XXI, que, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Tal disposição legal visa assegurar a concretude dos princípios da impessoalidade e da moralidade no âmbito das contratações públicas, além de assentar em nível constitucional o princípio da igualdade nas contratações públicas, um dos alicerces da licitação, eis que para além da proposta mais vantajosa para administração, tal dispositivo exige ainda a garantia da igualdade de direitos entre todos os interessados em contratar.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.³”

Não obstante, ao inserir o trecho “ressalvados os casos especificados na legislação”, o constituinte admitiu que o legislador infraconstitucional criasse exceções à obrigatoriedade de licitação.

Assim, coube ao legislador ordinário a tarefa de discriminar os casos em que o procedimento licitatório não seria obrigatório. Tal mister foi desempenhado pela Lei Federal nº 14.133/21, que previu hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

É que, conforme ensina Rafael Oliveira⁴, em determinadas hipóteses a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inoportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

⁴ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no art. 75 da NLLC. Dentre elas, destaca-se a dispensa em razão do baixo valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/21, valores atualizados pelo decreto nº 12.343/2024⁵) do futuro contrato como meio de concretização do princípio da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação⁶. Tal previsão simplifica consideravelmente a atuação administrativa quando a contratação tem por objetivo compras ou serviços de baixo valor.

In verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide decreto nº 12.343/2024)”

Observa-se que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos acima, fixando novo valor limite para contratação por dispensa de licitação, que passa a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm

⁶ Oliveira, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 11. ed. - Rio de Janeiro: Método, 2023. p. 631.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Em suma, verifica-se que o valor a ser contratado está dentro do limite legal para a dispensa de licitação, bem como que a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, considerando que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

IV – DA PESQUISA DE PREÇOS

O art. 23, §1º e incisos da NLLC prevê os parâmetros para definição do valor estimado da contratação. São eles:

“Art. 23. § 1º: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

O Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou que, ao realizar a pesquisa de preços, seja utilizado mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

No mesmo sentido dispõe o enunciado da Súmula nº 2 do TCE/RJ, conforme segue:

“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”

Quanto à justificativa de preço nos presentes autos, este foi estabelecido mediante combinação de três parâmetros, quais sejam, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e pesquisa direta, através de solicitação formal e justificada de cotação de pelo menos três fornecedores, em concordância com o art. 23, §1º e incisos, da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Em relação à pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, verifica-se que a escolha de fornecedores foi devidamente justificada, tendo levado em consideração, dentre outros motivos, a reputação local, confiabilidade, consolidação no mercado, prévias experiências da administração pública em contratações anteriores de objetos similares, capacidade de entrega do objeto com suas especificações e prazos previstos no Termo de Referência, conforme se verifica no processo administrativo.

A partir da combinação dos parâmetros citados, obteve-se o preço através da mediana com o valor unitário de cada item, resultando em um valor global de R\$3.769,75 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme consta da estimativa de preços.

V – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Mesmo nos casos admitidos em lei, a dispensa de licitação com base no baixo valor não prescinde de procedimento especial e simplificado que culmine na seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser observados os requisitos do art.72 da NLLC. Assim, para os casos de dispensa de licitação, a Lei nº. 14.133/21 trouxe a previsão da forma eletrônica com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O art. 72 da Lei nº 14.133/21 traz os documentos que obrigatoriamente deverão instruir o processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.”

Destaca-se que, finda a fase preliminar do processo licitatório, o processo administrativo está devidamente instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, estimativa da despesa e demonstração da compatibilidade entre recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, a Resolução nº 03 de 2023 da Câmara Municipal de Bom Jardim⁷ faculta a sua realização nas hipóteses dos incisos I, II, III e VIII do art.75 e §7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.

⁷ Disponível em: <https://www.bomjardim.rj.leg.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2023/2343-diario-oficial-n-088-14-04-2023/file>



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br
CNPJ 00.495.116/0001-49



Entretanto, a partir da orientação do TCE/RJ, através da Nota Técnica nº 6, de 1º de fevereiro de 2023, estabeleceu-se que, em relação a contratações relacionadas à Tecnologia da Informação, quando a opção for preço global, ao se constatar perda de vantajosidade econômica em adjudicação por item, é necessário justificar nos ETP a desvantagem econômica, demonstrando através de estudos comparativos entre as duas opções.

Apesar de não se tratar de contratação que envolva serviços de Tecnologia da Informação, optou-se por realizar o ETP para garantir maior segurança à contratação.

Assim, tal mister de justificar a maior vantajosidade da adjudicação por preço global foi devidamente desempenhado no ETP, como se evidencia no processo administrativo. Ademais, o Estudo Técnico Preliminar preenche todos os requisitos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21.

Por força do I do art. 72 da NLLC, consta nos autos o Termo de Referência contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, atendidos os requisitos do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21.

Ademais, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos manifestação do Setor Contábil atestando a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo na conta nº 3.3.90.30.00.00.00/12 – Equipamentos e Material Permanente.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



VI – DA NECESSÁRIA PUBLICIDADE

Ademais, por força do supracitado art. 72, parágrafo único, há, ainda, a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

VII – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica e diante da documentação acostada, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, opina-se pela possibilidade da dispensa de licitação, pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, devendo a demanda ser lançada no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, para o procedimento da Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como que conste no Portal Nacional de Contratações.

Há que ser recomendada ainda a contratação com o fornecedor que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado, TÃO SOMENTE para os casos em que o procedimento de dispensa eletrônica restar deserto por falta de propostas, de propostas válidas, se acaso impossibilitada a habilitação das



Câmara Municipal de Bom Jardim

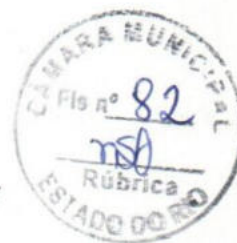
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidência@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



proponentes, ou, em hipótese derradeira, decaia o direito das empresas classificadas, na hipótese do Artigo 90, §2º da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Bom Jardim, 28 de maio de 2025.

Heber Teixeira Silva

Procurador Jurídico

OAB-RJ 239182

Matrícula 12/0265-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ comunica que realizará a Dispensa de Licitação na modalidade **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, MODO DE DISPUTA **ABERTA**, conforme descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas posteriores modificações.

1 – DO OBJETO

1.1 - (Alínea “a”)

1.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários;	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 		
02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 		
03	<p>Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois</p>	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



<p>conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 		
--	--	--

1.3- A empresa vencedora deverá entregar todos os objetos na mesma tonalidade e da mesma marca.

1.4 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - LOCAL, DATA E HORA

2.1.1 - A sessão pública será realizada através do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, dia 04 de junho de 2025, com início às 08:00h, horário de Brasília/DF.

2.1.2 - A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

2.1.3 – Após a abertura da sessão para lances, a empresa participante poderá apresentar ofertas até o horário de encerramento da sessão de lances, que ocorrerá às 14h.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta dispensa eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.1.5 – Código da UASG: 930197

2.2 - PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 – O Preço de referência consubstancia-se no valor global estimado de **R\$ 3.769,75 (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, tendo a estimativa sido realizada através de pesquisa de preços nos moldes do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme valores constantes no item 2.2.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

2.2.2 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras	UNIDADE	01	1.080,00	1.080,00



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 				
02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de</p>	UNIDADE	01	1.268,75	1.268,75



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



03	Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de	UNIDADE	02	710,50	1.421,00
----	--	---------	----	--------	----------



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.



VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) 3.769.75

2.3.1 – Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.3.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3.1.2 - O credenciamento da empresa participante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da empresa participante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

2.3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa participante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, promotora da dispensa eletrônica, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.3 - É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento das empresas participantes envolvidas na dispensa eletrônica.

2.4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica, protocolizando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas deste aviso de dispensa eletrônica.

2.4.2 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Agente de Contratação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.

2.4.3 - Caberá à Agente de Contratação, decidir sobre a petição até o último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

2.4.4 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da dispensa eletrônica, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.5.1 - Vide item 10 do Termo de Referência - TR.

2.6 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

2.6.1 - O presente Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível aos interessados em participar do procedimento, no Setor de Licitações da Câmara, situada na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h; no sítio da Câmara Municipal, <https://camarabomjardim.rj.gov.br/dispensa-de-licitacao/>; e no portal onde será realizado a **Dispensa Eletrônica**, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.6.2 - A dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6.2.1 - Aplicação, no que couber, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, conforme autorizado pelo artigo 187 da Lei Federal 14.133/2021;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



2.6.2.2 – Aplicação, no que couber, a Resolução nº 002/2023, de 03 de abril de 2023; e a Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

3 - REGRAS RELATIVAS AO JULGAMENTO

3.1 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1.1 – Vide item 8 do Termo de Referência – TR.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 – A empresa participante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

3.2.1.1 – A empresa participante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor da proposta com o preço unitário e total do item, objeto solicitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.2.2 – A empresa participante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

3.2.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Aviso de Dispensa Eletrônico;

3.2.2.2 - Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

3.2.2.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 - A empresa participante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:

3.2.3.1 - Atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.2.3.2 - No ano-calendário de realização desta Dispensa Eletrônica, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa participante às sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.2.5.1 - Qualquer elemento que possa identificar a empresa participante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Aviso de Dispensa Eletrônico.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



3.2.5.2 - Até a abertura da sessão pública, a empresa participante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.2.6 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

3.2.6.1 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, as empresas participantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

3.2.7 - Poderão ser admitidos pela Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.3 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.3.1 - A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.3.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ou e-mail.

3.3.3 - Cabe à empresa participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

3.4.1 - Aberta a etapa competitiva, as empresas participantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

3.4.2 - A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.4.2.1 - A empresa participante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

3.4.3 - Durante o transcurso da sessão, as empresas participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

3.4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da empresa participante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3.4.6 - Durante a fase de lances, a Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3.4.7 - Se ocorrer a desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às empresas



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.8 - Nesta Dispensa Eletrônica o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no art. 23 da IN Seges-ME nº 73/2022.

3.4.8.1 - A etapa de lances na sessão pública durará 06 (seis) horas, e após isso, o prazo para recebimento de novos lances será automaticamente encerrado.

3.4.8.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 1,00 (um real), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

3.5 - DA NEGOCIAÇÃO

3.5.1 - Na hipótese de a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

3.5.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais empresas participantes.

3.5.2 - Caso a Agente de Contratação necessite de esclarecimentos, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente as informações solicitadas, sob pena de inabilitação.

4 - REGRAS RELATIVAS À HABILITAÇÃO

4.1 – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 - Vide item 4 do Termo de Referência – TR.

4.2 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.2.1 – A adjudicação desta Dispensa Eletrônica compete a Agente de Contratação e a homologação desta Dispensa Eletrônica compete ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.2.2 - O objeto desta Dispensa Eletrônica será adjudicado à empresa vencedora.

4.3 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.3.1 - Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.2 - Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela empresa vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Aviso de Dispensa Eletrônico.

4.3.3 - O prazo para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

4.3.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a empresa vencedora mantém as condições de habilitação.

4.3.5 - Quando a empresa convocada não assinar o contrato ou retirada da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra empresa poderá



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela empresa vencedora.

4.3.5.1 Caso nenhuma das empresas aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônico, poderá:

4.3.5.1.1 – Convocar as empresas remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

4.3.5.1.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas empresas remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5 - REGRAS RELATIVAS AO RECURSO

5.1 - Qualquer empresa participante poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, através do e-mail licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br, protocolar as razões do seu recurso.

5.2 - As demais empresas participantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

5.3 - Será assegurado à empresa participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

6 - REGRAS RELATIVAS ÀS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa;

6.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

6.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

6.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.

6.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

6.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.11.2 - Pagamento da multa;

6.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

6.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7 - REGRAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO

7.1 – Vide item 6.1 do Termo de Referência – TR.

8 - REGRAS RELATIVAS À GESTÃO

8.1 – Vide item 6.2 do Termo de Referência – TR.

9 - REGRAS RELATIVAS À ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Vide item 5 do Termo de Referência – TR.

10 - REGRAS RELATIVAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

10.1 – Vide item 7 do Termo de Referência – TR.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – À Agente de Contratação e ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ competem anular esta Dispensa Eletrônica por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar a dispensa eletrônica por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1 - A anulação da Dispensa Eletrônica induz à do contrato.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



11.1.2 - As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação da dispensa eletrônica, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.2 - É facultado à Agente de Contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato solicitado.

11.2.1 - A Agente de Contratação poderá a qualquer momento convocar servidor competente da Câmara Municipal para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

11.3 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado da dispensa eletrônica.

11.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

11.5 - As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.6 - A homologação do resultado desta Dispensa Eletrônica não implicará direito à contratação.

11.7 - As disposições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser alteradas, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8 - Fica assegurado à Administração Pública, sem que caiba às empresas indenizações a revogação e/ou anulação no todo ou em parte, da presente dispensa eletrônica, dando ciência disso aos interessados.

11.9 - O foro para dirimir questões será o da Comarca de Bom Jardim/RJ.

11.10 - A participação das empresas interessadas nesta dispensa eletrônica implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

11.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br.com, ou ainda, feitas pessoalmente à Agente de Contratação, no horário de 9:00h às 12:00h e 13:30h às 16:30h, na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, onde poderá ser retirada cópia integral do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, e pelo telefone (22) 2566-2030 ou 2566-2366.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



12 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 - Os anexos que integram este Aviso de Dispensa Eletrônico, como partes inseparáveis, são os seguintes:

12.1.1 – Anexo I – Termo Referência

Bom Jardim, 29 de maio de 2025.

MARINICE CARDOSO VIEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 037/2025 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, Inciso XXIII)

PROCESSO Nº: 152/2025

Bom Jardim, 20 de maio de 2025.

1 – OBJETO (Alínea “a”)

1.1 – A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel, armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

1.2 – A natureza dos materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p>Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

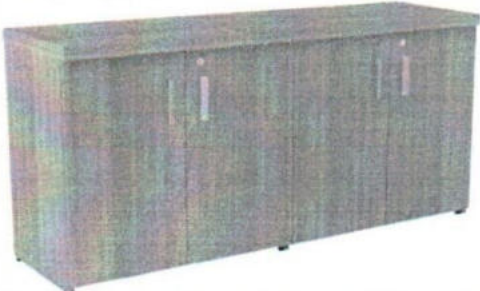
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm \pm3 cm, largura de 160 cm \pm3 cm, profundidade de 47 cm \pm3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 	UNIDADE	01
03	Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação.



Câmara Municipal de Bom Jardim

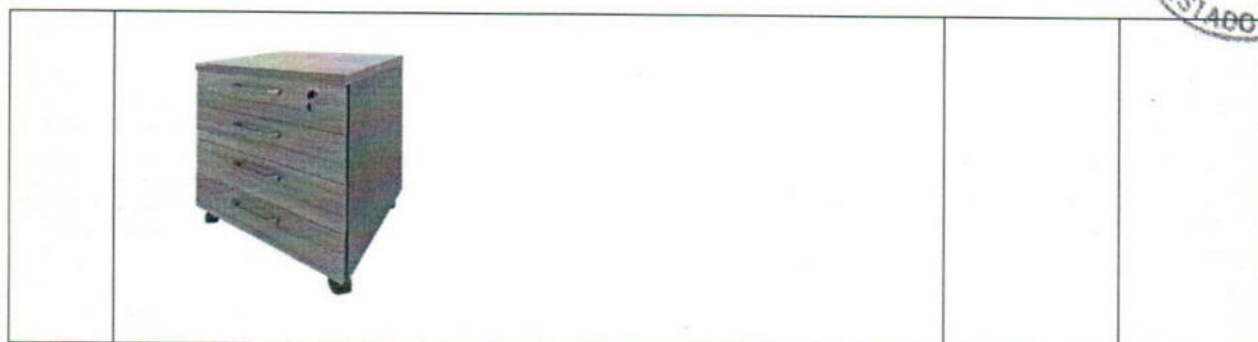
Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



1.3- A empresa vencedora deverá entregar todos os objetos na mesma tonalidade e da mesma marca.

1.4 – A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto, a contar do envio da informação de emissão da nota de empenho por meio de correspondência eletrônica para o endereço indicado pela empresa no SICAF.

1.4.1 – O início da contagem do prazo se dará independentemente da manifestação de ciência do recebimento da correspondência eletrônica pela contratada, que será suprida pela juntada do comprovante de envio nos autos do processo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Alínea “b”)

2.1 – Justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2 - REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2.1 – Este Termo de Referência – TR foi elaborado conforme o Estudo Técnico Preliminar – ETP constante deste processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Alínea “c”)

3.1- A presente solução visa atender às necessidades de mobiliário corporativo da Câmara Municipal, promovendo funcionalidade, organização e padronização estética do ambiente de trabalho. Os itens especificados são:

3.1.1- Mesa de Reunião Retangular com Pé Painel: Móvel de grande utilidade para reuniões institucionais, com estrutura robusta e design funcional. A mesa possui tampo retangular de dimensões adequadas à acomodação confortável de participantes, com pés do tipo painel que conferem estabilidade e estética sóbria, compatível com ambientes públicos formais.

3.1.2- Armário Baixo Duplo com 04 Portas e Multi-Tampo: Equipamento destinado ao armazenamento de materiais institucionais de uso frequente, proporcionando fácil acesso e organização. O modelo com quatro portas e tampo dividido permite versatilidade no uso e disposição no ambiente, além de harmonizar com os demais móveis do espaço.

3.1.3- Arquivo Móvel com 04 Gavetas: Móvel de apoio essencial para o arquivamento e organização de documentos administrativos. O modelo com quatro gavetas oferece



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



compartimentação adequada, sendo montado sobre rodízios que facilitam a mobilidade e o reposicionamento conforme a necessidade funcional dos servidores.

3.2- Essa composição visa otimizar o espaço, garantir a durabilidade do mobiliário e promover um ambiente de trabalho eficiente, ergonômico e condizente com as atribuições institucionais da Câmara Municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”)

4.1 – HABILITAÇÃO

4.1.1 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

4.1.1.1 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

4.1.2 - Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio de campo próprio do sistema, caso não estejam contemplados no Sicaf e quando solicitado pela Agente de Contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

4.1.3 – Para fins de **Regularidade Fiscal**, deverão ser apresentados:

4.1.3.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

4.1.3.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

4.1.3.3 – Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

4.1.3.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.1.3.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.1.3.6 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.4 - A Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das empresas.

4.1.4.1 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <http://www.comprasnet.gov.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Ademais, todo esclarecimento ou demais documentos de exequibilidade, caso sejam solicitados pela Agente de Contratação, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.1.4.1.1 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, situado na Praça Coronel Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da empresa, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

4.1.4.3 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4.1.4.4 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, "conforme Art.43 da Lei Complementar nº123/2006".

4.1.4.4.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

4.1.4.4.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

4.1.4.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso de dispensa eletrônica, e facultará ao Agente de Contratação convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação.

4.1.5 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste aviso de dispensa eletrônica, a empresa será declarada vencedora.

4.1.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.1.6.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas empresas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da dispensa eletrônica;

4.1.6.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

4.1.7 - Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.8 - DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1.8.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

4.1.8.1.1 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



4.1.8.1.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

4.1.8.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, a dispensa eletrônica prossegue com as demais empresas.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”)

5.1 – A Administração emitirá nota de empenho ou documento equivalente, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local da execução, o prazo máximo para início e conclusão, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem;

5.2 – O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.4 - A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após a entrega do objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento;

5.5 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto;

5.5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

5.5.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração o objeto que não esteja a contento da Administração;

5.5.4 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5.5 - A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na instalação;

5.5.6 - Adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias, para assegurar a execução do objeto da presente solicitação;

5.5.7 - Garantir que as especificações dos equipamentos e materiais cumpram às normas técnicas pertinentes;

5.5.8 - Apresentar documentos, relatórios ou demais informações necessárias à execução do contrato;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.5.9 - A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos equipamentos ou qualquer outro dano ao imóvel da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ durante a execução do objeto;

5.5.10 - Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou de terceiros, na execução do objeto deste Termo de Referência;

5.5.11 - Executar o objeto dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

5.5.12 - Disponibilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos em quantidades necessárias à perfeita execução do objeto;

5.5.13 - Ter, em seu quadro, pessoal tecnicamente qualificado para execução do objeto contratado;

5.5.14 - Refazer, às suas expensas, o objeto que tenham comprovadamente sido executados com erros ou imperfeição técnica;

5.5.15 - Assumir total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução do objeto;

5.5.16 - Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

5.5.17 - Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal, inclusive o pix da empresa;

5.5.18 - Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

5.5.19 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação do objeto;

5.5.20 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.5.21 - Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o Termo de Referência;

5.5.22 - Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Câmara Municipal de Bom Jardim;

5.5.23 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

5.6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.6.1 - Emitir a nota de empenho ou documento equivalente e verificar se o objeto foi apresentado no prazo e condições estabelecidas neste Termo de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



Referência;

5.6.2 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

5.6.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.6.6 - Exercer a fiscalização através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos está sendo cumpridas as especificações previstas no Termo de Referência de forma satisfatória, documentando quaisquer ocorrências;

5.6.7 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao representante da contratada, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

5.6.8 - Prestar, ao representante da contratada, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.6.9 - Atestar e encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme previsto no Termo de Referência;

5.6.10 - Manifestar-se, por escrito, em todos os atos relativos à execução.

5.7 – PENALIDADES

5.7.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 155 e segs. da Lei Federal nº 14.133/21 e da Resolução nº 44/2024 da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

5.7.1.1 - Advertência;

5.7.1.2 - Multa;

5.7.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

5.7.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.7.2 - A sanção de advertência, prevista no art. 156, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pela infração administrativa prevista de dar causa à inexecução parcial do contrato, prevista no art. 155, inc. I, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

5.7.3 - A sanção de multa, prevista no art. 156, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma deste Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do objeto solicitado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 156, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de dar causa à inexecução parcial do Termo de Referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Termo de Referência; deixar de entregar a documentação exigida para o processo; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo

de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do Termo de Referência sem motivo justificado; previstas no art. 155, inc. II, III, IV, V, VI e VII, desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5.7.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; previstas no art. 155, inc. VIII, IX, X, XI e XII, desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.7.6 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecida no art. 156, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

5.7.6.1 - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de Ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

5.7.6.2 - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

5.7.7 - As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; prevista no art. 156, inc. I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, prevista no inciso II do caput deste artigo.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.7.8 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.7.9 - A aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7.10 - O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará à empresa vencedora a multa de mora, na forma prevista neste Termo de Referência.

5.7.10.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

5.7.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

5.7.11.1 - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

5.7.11.2 - Pagamento da multa;

5.7.11.3 - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

5.7.11.4 - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

5.7.11.5 - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

5.7.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5.8 - SUBCONTRATAÇÃO

5.8.1 - Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

5.9 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5.10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

5.10.1 - Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

5.10.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



5.10.5 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.10.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Alínea “F”)

6.1 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 - DO GESTOR DE CONTRATO:

6.1.1.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seu art. 9º:

“Art. 9º - O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pelo Presidente, ou por quem esse delegar, preferencialmente entre os servidores efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto

contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

6.1.2.1 - Será responsável pela Gestão do Contrato a servidora Nathalia Stutz Amaral, Matrícula 12/0180 GPC, Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, conforme Portaria nº 001/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

6.2 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.2.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2.1.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.2.2 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



6.2.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.4 - DO FISCAL DE CONTRATO

6.2.4.1 - A Resolução nº 003/2023, de 10 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jardim estabelece em seus artigos 10 e 11:

“Art. 10 - O fiscal de contrato é o servidor, preferencialmente efetivo, designado pelo Presidente, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.”

§ 1º. O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art.11 - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída ao servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

IV – Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2.5 - FISCAL DO CONTRATO

6.2.5.1 - A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados serão efetuados pela servidora Glaciete Vieira Seixas, Matrícula 12/0189 GPC, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 006/2025, da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Alínea “g”)

7.1 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 – Não haverá medição para o objeto a ser contratado, considerando que o pagamento será em uma única parcela.

7.2 – PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente;

7.2.2 - O pagamento será feito através de depósito em conta corrente, por boleto bancário, ou via PIX, informado pela CONTRATADA, na forma da legislação vigente, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica.

7.2.3 - Os documentos fiscais serão emitidos em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CNPJ 00.495.116/0001-49, Praça Coronel Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim;

7.2.4 – Caso o valor contratado seja menor do que o valor contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 70, inc. III, qual seja, 1/4 (um quarto) do limite de dispensa para contratação, a CONTRATADA deverá apresentar junto aos documentos fiscais, somente os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada:

7.2.4.1 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.2.4.2 – Certidão de Regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4.3 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4.4 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 - A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

7.2.5.1 - Haver suspensão do pagamento do crédito;

7.2.5.2 - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

7.2.5.3 - Haver seguros veiculares e imobiliários;

7.2.5.4 - Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

7.2.5.5 - Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

7.2.5.6 - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

7.2.5.7 - Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

7.2.5.8 - Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

7.2.5.9 - Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados;

7.2.6 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis,



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA;

7.2.7 - É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos neste Termo de Referência, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06;

7.2.8 - O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

7.2.9 - Deverá a empresa vencedora observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas alterações, a fim de retenção de imposto de renda.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Alínea “h”)

8.1 – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1 - A forma de seleção será através da **DISPENSA ELETRÔNICA** baseada no **valor estimado da contratação**.

8.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.2.1 - O critério de seleção será **menor preço**, sendo a vencedora a empresa que apresentar a proposta com o **MENOR VALOR GLOBAL**, atendendo integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.3 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.3.2 - A Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto;

8.3.2.1 - A Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

8.3.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

8.3.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da empresa, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.3.2.4 - Não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos estimados cadastrados no sistema;

8.3.2.5 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.2.5.1 - Contiver vícios insanáveis;



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



8.3.2.5.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

8.3.2.5.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

8.3.2.5.3.1 - De acordo com a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, art. 59, § 4º, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da dispensa;

8.3.2.5.3.1.1 - Conforme art. 34, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022, em relação a bens e serviços em geral, consideram-se inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado;

8.3.2.5.3.1.2 - A presunção de inexequibilidade estabelecida no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 deve ser interpretada como uma presunção relativa, cabendo à autoridade responsável pela condução do certame licitatório oportunizar à empresa participante a possibilidade de comprovar os valores ofertados em sua proposta de preços.

8.3.2.5.4 - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Agente de Contratação;

8.3.2.5.4.1 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto da Dispensa Eletrônica;

8.3.2.5.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

8.3.2.5.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;

8.3.2.5.6 - Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Agente de Contratação;

8.3.3 - A empresa que abandonar o processo, deixando de enviar a documentação indicada neste Termo de Referência, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento;

8.3.4 - Se a proposta não for aceitável, ou se a empresa não atender às exigências de habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

8.3.5 - Caso o procedimento de dispensa de licitação seja deserto ou fracassado, pode a Administração adotar uma das seguintes ações:

8.3.5.1 - Na hipótese de licitação fracassada, fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



que se refere à habilitação; ou

8.3.5.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.3.5.3 - Republicar o procedimento;

8.3.6 - Em relação ao julgamento das propostas, as situações não previstas neste item serão regidas subsidiariamente pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

8.3.7 - Ademais, em atendimento ao Acórdão nº 3456/2024-PLEN, o qual consta do informativo jurisprudencial nº 02/2024, o julgamento por grupos de itens (lotes) deve ser combinado com o critério de aceitabilidade de preços unitários. Conseqüentemente, a Administração Pública deverá indicar, de forma expressa, o valor máximo que estará disposta a pagar por cada item a ser adquirido, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o menor valor por lote de itens, **devendo o edital prever a desclassificação do licitante nos itens em que seu preço seja superior ao valor máximo orçado pela administração.**

8.3.8 - Considerando-se a adoção da adjudicação por preço global, **deverá o participante oferecer proposta para todos os produtos e serviços elencados no item 1.2 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.**

9 – ESTIMATIVAS PRÉVIAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”)

9.1 – Quadro da estimativa da contratação constante deste processo.

9.2 - A estimativa do valor da contratação constante deste processo foi baseada em pesquisas, através da mediana, no ComprasNet, como consta do presente.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”)

10.1 - As despesas com a execução do objeto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.1.1 - Órgão: 01 – Câmara Municipal

10.1.2 - Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

10.1.3 - Funcional: 011220002 – Legislativa

10.1.4 - Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara

Municipal

10.1.5 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00-12 Equipamentos e

Material Permanente

10.1.6 - Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



11 - ENCERRAMENTO

11.1 - O presente Termo de Referência compõe-se de 18 (dezoito) páginas, sendo esta última assinada.

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Servidora: Glaciete Vieira Seixas

Matrícula: 12/0189 GPC

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

GLACIETE VIEIRA SEIXAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Aprovado em 20/05/2025

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Aviso de Contratação Direta nº 90024/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: Bom Jardim/RJ **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Unidade compradora: 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 14:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00495116000149-1-000036/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Informação complementar:

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.769,75

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO TR MESA ARMARIO AROQUIVOS	30/05/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 2 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa Eletrônica

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: suporte@lesterio.com.br



Boa tarde!

Segue anexo, para divulgação ainda hoje, no site oficial.
Transparência- Dispensa de Licitação-2025.

At.te

Marinice Vieira

Agente de Contratação.

 AVISO TR MESA ARMÁRIO ARQUIVOS.pdf
511K

ookn/man
conextel/
m/
an
one
ar/palAp
m/



<https://camarabomjardim.rj.gov.br/>

Acesso à
informação
(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/e-sic/>)

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/e-sic/>)

amarabo
si
m Jardim.
bil
ri.gov.br/
id
acessibili
ad
dade/),
e
lr
(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/#main-content>)

Dispensa de Licitação

Você está aqui:

Home (<https://camarabomjardim.rj.gov.br/>) / Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

[Voltar](https://camarabomjardim.rj.gov.br/home/)
(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/home/>)

> **Ano**

ps/
ww
w.ihht

> **Status**

st
ranww
(httcov.y
psn/aut
/wccabe

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025

ceblog/c

Processo Administrativo Nº: 152/2025**Tipo de Contratação:** Menor Preço Global

A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com 04 gavetas; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à

Aceder à Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Modalidade: Dispensa de Licitação
(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/e-sic/>)

Data da Sessão: 04/06/2025

Horário de Abertura: 08:00h

Status: Aberto
(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/e-sic/>)

EDITAL E ANEXOS

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/AVISO-TR-MESA-ARMARIO-ARQUIVOS.pdf>)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025****Processo Administrativo Nº: 130/2025****Tipo de Contratação:** Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de switch gigabit de mesa com 08 (oito) portas RJ45 (10/100/1000), com o objetivo de modernizar e padronizar a construção de redes de comutação de dados, permitindo a integração de computadores, rádios outdoor, roteadores, câmeras IP e telefones IP.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data da Sessão: 23/05/2025

Horário de Abertura: 08:00h

Status: Aberto

EDITAL E ANEXOS

(<https://camarabomjardim.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/AVISO-TR-SWITCH.pdf>)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2025**Processo Administrativo Nº: 132/2025****Tipo de Contratação:** Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de access point dual band (2.4 GHz e 5 GHz) com tecnologia MU-MIMO, com tecnologia wi-fi 6 para instalação em ambiente interno da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura da rede sem fio, permitindo melhor desempenho, estabilidade e segurança para os usuários internos e



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.695.345/0001-70
Razão Social: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/04/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.695.345/0001-70
Razão Social: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
PREFEITURA DE BARBACENA	ATESTADO	31/12/2024
MG 15239570	1	22/11/2024
31213391461	1	28/10/2024
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA	2467	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.695.345/0001-70
Razão Social: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
JASG Sancionadora: 160121 - HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 09/10/2023
Data Aplicação: 09/10/2023
Número do Processo: 64580008962202319 Número do Contrato: 2023NE1490
Descrição/Justificativa: Multa Moratória no valor de R\$238,08 por atraso injustificado para a entrega do material.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.695.345/0001-70
Razão Social: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.695.345/0001-70
Razão Social: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Relatório Fornecedor

Sair

Consulta Nível 1

Consulta Nível 2

**Fornecedor**

CNPJ Razão Social
47.695.345/0001-70 PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Nome Fantasia Situação do Fornecedor
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS Credenciado
 Data de Vencimento do Cadastro Data/Hora da Última Sincronização Situação do Nível I
15/09/2025 04/06/2025 14:10 Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa 24/08/2022
 Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Não 50.000,00
 Cnae Primário
4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

1 2 3 4

Cnaes Secundários

4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

1 2 3 4

Contato Principal e Endereço

CEP Endereço Município / UF
35.574-500 RUA FRANCISCO XAVIER DE FARIA, 70 - POR DO SOL Formiga / Minas Gerais

DDD

Telefone

INCLUIR

Contatos

(37) 3322-4214

(37) 99176-0039

E-mail

prepave.vendas@gmail.com



Responsável Legal

CPF

Nome

949.206.056-68

MARIA DOS REIS DA SILVA

Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

949.206.056-68

MARIA DOS REIS DA SILVA

E-mail

prepave.vendas@gmail.com

Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Código / Nome

4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTONHAS

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7460 - ARQUIVOS VISUAIS

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATORIO

REALIZAR O CADASTRO

REALIZAR O CADASTRO INICIAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANPRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2025 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANPRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANPRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/11/2024 Prazo Final: 13/12/2024

Número do Processo: 06971/2024
Descrição/Justificativa: Penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) mês à empresa MANPRIME SOLUÇÕES LTDA, registrada sob o CNPJ n 51.338.619/0001-41, pela infração de deixar de entregar documentação exigida no certame quando de sua convocação.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Impeditiva: Não

Número do Processo: 00091008407202499
Descrição/Justificativa: MULTA no valor de R\$ 175,29 (cento e setenta e cinco reais e vinte nove centavos), por não manter a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, conforme previsto nos subitens 6.22.5, 12.1.2 e 12.1.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n 90002/2024, configurando infração administrativa de acordo com o subitem 12.4.1 do mesmo Edital, e art. 155, inciso V, combinado com o art. 156, §3ª, da Lei nº 14.133/2021.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 22/01/2025 Prazo Final: 31/01/2025
Data Aplicação: 22/01/2025
Número do Processo: 23064034316202431
Descrição/Justificativa: Participou do Pregão 90011/2024, foi convocada a anexar sua proposta atualizada e não o fez para os itens 2 e 47, conforme previsto no edital.



Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 12/02/2025 Prazo Final: 26/02/2025
Data Aplicação: 12/02/2025
Número do Processo: 23118.011446/2024 Número do Contrato: P. E. TRAD nº. 10/2024/UN
Descrição/Justificativa: APLICAR à empresa MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ nº.51.338.619/0001-41, a sanção administrava denominada Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposições condas no Inciso V do Art. 155 e inciso III do Art. 156 da Lei n. 14.133 c/c o item 12.2.3. do Edital P. E. TRAD nº. 10/2024/UNIR - UASG nº. 154055 e na TABELA DE DOSIMETRIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS prevista no ANEXO XXXVII do Manual de Procedimentos da UNIR

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 26/08/2024
Data Aplicação: 26/08/2024
Número do Processo: 64046003773202420
Descrição/Justificativa: NÃO APRESENTOU A PROPOSTA AJUSTADA PARA RATIFICAR O VALOR OFERTADO E POSTERIOR CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTO A ESTE BATALHÃO, DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N 90012/2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.531.675/0001-56
Razão Social: JM COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JM LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANPRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.338.619/0001-41
Razão Social: MANPRIME SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: MANPRIME
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

Poder Executivo - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Serviços

Atividade Trabalho

Razão Social do Fornecedor

Sair

Consulta Nível 1 - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Situação do Fornecedor
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	MANPRIME	Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
01/08/2025	Pendente de sincronização	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	07/07/2023

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	100.000,00

Cnae Primário

8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Cnaes Secundários

8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

9603-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
27.915-250	RUA ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45 - IMBETIBA	Macaé / Rio de Janeiro
DDD	Telefone	

INCLUIR

(22) 9281-4838

(22) 99281-4838

E-mail

CONTATO@MANPRIME.COM.BR



Responsável Legal

CPF

Nome

128.139.307-09

GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

128.139.307-09

GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA

E-mail

Gustavo_eduardo23@hotmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

5365 - ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES

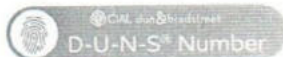
Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Brasília, 10 de Junho de 2025



Produção





MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo



Cadastro

Cadastro

Segurança

Juntas

Área de Trabalho

Página do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR	Não consta na RFB
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I
15/05/2026	Pendente de sincronização	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa	
Micro Empresa	16/05/2023	
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	Sim	1.000,00
Cnae Primário		
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		

 1 2 3
Cargos Secundários

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5612-1/00 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

 1 2 3
Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
24.743-260	RUA MARIANA CARVALHO, 52 - JOQUEI CLUBE	São Gonçalo / Rio de Janeiro
DDD	Telefone	

(21) 6496-3257

(21) 96496-3257

E-mail

vianainfinity@gmail.com



Responsável Legal

CPF

Nome

057.011.747-00

ELIAS JOSE VIANA JUNIOR



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

057.011.747-00

ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

E-mail

eliasvianajr@gmail.com



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

VOLTAR

RELATÓRIO

SEBRAE

SEBRAE

Brasília, 16 de Junho de 2025



Produção





Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei n^o 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - RJ
Data Aplicação: 24/01/2025
Número do Processo: 9900042142/2023 Número do Contrato: DL 2024-006
Descrição/Justificativa: Fornecedor não entregou os itens referentes à Orden de Compra n.º 109/2024 da Dispensa de Licitação n.º 006/2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2025
Receita Municipal	Validade:	30/04/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

● Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.699.607/0001-80
Razão Social: 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 72.426.141/0001-81, sediado no endereço da Rua do Acre, 90 Sala 302 – Centro/RJ – com CEP 20081-000, por intermédio de seu representante legal, Lenis de Jesus Sousa, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 72.426.141/0001-81, sediado no endereço da Rua do Acre, 90 Sala 302 – Centro/RJ – com CEP 20081-000, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação, no que:

1. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade (Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil);
4. Conforme prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO” do Edital;
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital.



DECLARAÇÕES

- I. Declaro, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a habilitação neste certame;
- II. Declaro que a empresa FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto n.º 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão – de obra direta ou indireta de menores;
- III. Declaro que a FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto n.º 6.204/2007, se for o caso.
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Declaro para fins de participação deste certame, modalidade pregão eletrônico em referência, sob as penalidades cabíveis, em especial a relativa ao artigo 299 do Código Penal, que:
- a) a proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do respectivo órgão público antes da abertura oficial das propostas.
 - f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Condições gerais de venda:

1. Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.
 - a) Frete e IPI e ICMS inclusos nos preços indicados no orçamento anexo.
2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única conforme demanda da OM.
3. Montagem e entrega: Executada pela empresa do grupo FLORIANRIUS LTDA inclusa no orçamento. Este valor é válido para montagens/entregas executadas em dias úteis no horário comercial e sem a necessidade de movimentação interna da mercadoria entregue.
4. Faturamento:
 - a) O mobiliário será faturado pela:
FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 72.426.141/0001-81
5. Marca: Fortline
6. Garantias:

Para todo e qualquer defeito comprovado de material, fabricação ou funcionamento, salvo aqueles decorrentes de uso inadequado, são garantidos pelos seguintes prazos:

 - a) 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação do material.
 - b) Assistência técnica: permanente.
7. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Lenis Sousa
21 98881-2896
Florianrius Soluções Corporativas

De acordo:

Data: _____ Assinatura: _____



PROPOSTA COMERCIAL Nº 2025/0307
DL/90024/2025 - UASG 930197

Para:

Câmara Municipal de Bom Jardim | CNPJ 00.495.116/0001-49
Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro - Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Dados da Empresa Fornecedora:

- Razão social: FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis LTDA
Endereço: Rua do Acre, 90 Sala 302, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.081-000
CNPJ 72.426.141/0001-81 - E-mail comercial@florianrius.com.br
Responsável: Lenis de Jesus Sousa | lenis.sousa@gmail.com | Sócia | 21 98881.2896
- Dados bancários: Banco do Brasil Agência 0472-3 Conta corrente 153.735-0

A presente proposta tem como objeto a aquisição de mobiliário de acordo com TR nº 37/2025, observadas as especificações e demais condições definidas no edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO 2	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	MESA DE REUNIAO PES PAINEIS MEDINDO 180X90CM – TAMPO DE 30MM – BP NOCE AMENDOIA.	01	1.080,00	1.080,00
02	ARMARIO BAIXO DUPLO DE 04 PORTAS, MEDINDO 160X47CM, TAMPO DE 40MM- BP NOCE AMENDOIA.	01	1.268,75	1.268,75
03	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS, MEDINDO 46X45X69CM, TAMPO DE 30MM- BP NOCE AMENDOIA.	02	710,50	1.421,00
TOTAL				R\$ 3.769,75

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no Edital, no formulário-proposta e nos anexos.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025.



Lenis de Jesus Sousa
Identidade 07677993-3 | CPF 965.565.447-87



Condições gerais de venda:

1. Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.
 - a) Frete e IPI e ICMS inclusos nos preços indicados no orçamento anexo.
2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única conforme demanda da OM.
3. Montagem e entrega: Executada pela empresa do grupo FLORIANRIUS LTDA inclusa no orçamento. Este valor é válido para montagens/entregas executadas em dias úteis no horário comercial e sem a necessidade de movimentação interna da mercadoria entregue.
4. Faturamento:
 - a) O mobiliário será faturado pela:
FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 72.426.141/0001-81
5. Marca: Fortline
6. Garantias:

Para todo e qualquer defeito comprovado de material, fabricação ou funcionamento, salvo aqueles decorrentes de uso inadequado, são garantidos pelos seguintes prazos:

 - a) 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação do material.
 - b) Assistência técnica: permanente.
7. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Lenis Sousa
21 98881-2896
Florianrius Soluções Corporativas

De acordo:

Data: _____ Assinatura: _____

FOLDER – IMAGENS DO ITENS OFERTADOS

Item 1 - Mesa de reunião retangular com pé painel | Medida: 200X110CM

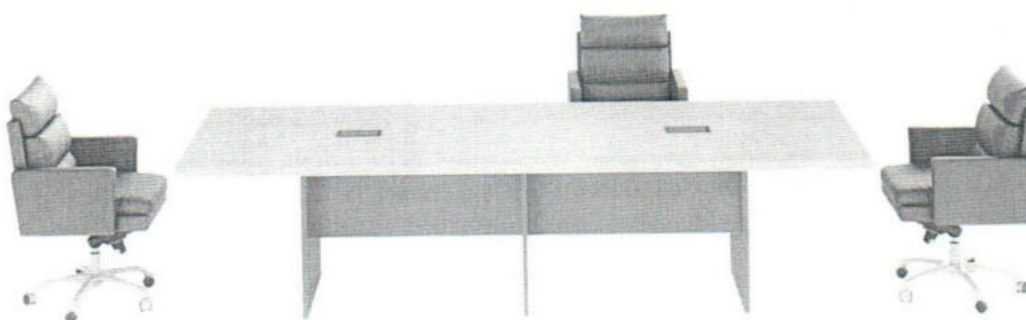


Imagem meramente ilustrativa

Para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

76cm de altura

200cm de comprimento

110cm de profundidade

Toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm

Tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm

O tampo e pé painel na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira.

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza

Acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente

Painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade;

Possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares

A empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários

Produto novo, sem uso anterior

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.



Item 2 - Armário baixo duplo de 04 portas | Medida: 160X50CM

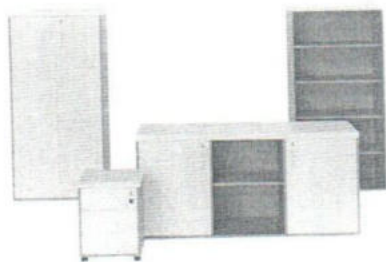


Imagem meramente ilustrativa

Portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas:

Altura de 75cm \pm 3 cm

Largura de 160 cm \pm 3 cm

Profundidade de 50 cm \pm 3 cm

Multi-tampo de espessura 40 mm - Material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência

Acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível

Corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm

Revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar

Sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte

Material na cor na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira

04 portas articuladas (duas duplas)

Dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°

Fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente, sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança)

Pés niveladores reguláveis em PVC ou metal

01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura

Suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis)

Capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos

Tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos

Produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso

Responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem

12 meses contra defeitos de fabricação

Informar existência de assistência técnica durante a garantia

Produto novo, sem uso prévio

Avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR.

Item 3 – Gaveteiro Volante de 04 Gavetas | Medida: 41X40x69CM

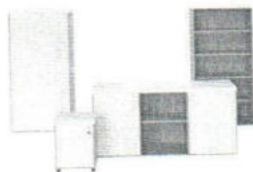


Imagem meramente ilustrativa

Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

69cm de altura

41cm de largura

40cm de profundidade

Tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta

Tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza

Acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente

Corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm

Frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm

Todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces

Gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon

Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta

Com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta

Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem

Travamento na primeira gaveta

Puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite

Rodízios em nylon com eixo e haste em aço

A empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.





Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366


E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



ANÁLISE DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS LISTADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº037/2025, CONTIDO NO PROCESSO DE Nº152, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ITEM 01-

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<p>Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> 	UNIDADE	01
02	<p>Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm ±3 cm, largura de 160 cm ±3 cm, profundidade de 47 cm ±3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas</p>	UNIDADE	01



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro


Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



	<p>portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR</p> 		
03	<p>Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNIDADE	02



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



			
---	--	--	--

*DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS:

- MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO
 - ARMÁRIO BAIXO DUPLO DE 4 PORTAS
 - GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS
- MARCA:** FORTLINE OU LUNASA

*RESULTADO DA ANÁLISE:

Tendo sido efetuada a análise de compatibilidade do produto ofertado foi em relação à descrição do produto solicitado, foi detectado que os produtos ofertados são compatíveis com o produto listado na Dispensa Eletrônica.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.

Gláucete Vieira Seixas

Fiscal de Contrato

Matrícula nº: 12/0189 GPC

PROPOSTA COMERCIAL Nº 2025/0307
DL/90024/2025 - UASG 930197

Para:

Câmara Municipal de Bom Jardim | CNPJ 00.495.116/0001-49
Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro - Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

Dados da Empresa Fornecedora:

- Razão social: FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis LTDA
Endereço: Rua do Acre, 90 Sala 302, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.081-000
CNPJ 72.426.141/0001-81 - E-mail comercial@florianrius.com.br
Responsável: Lenis de Jesus Sousa | lenis.sousa@gmail.com | Sócia | 21 98881.2896
- Dados bancários: Banco do Brasil Agência 0472-3 Conta corrente 153.735-0

A presente proposta tem como objeto a aquisição de mobiliário de acordo com TR nº 37/2025, observadas as especificações e demais condições definidas no edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO GRUPO 2	QTD	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	MESA DE REUNIAO PES PAINES MEDINDO 180X90CM – TAMPO DE 30MM – BP NOCE AMENDOIA.	01	1.080,00	1.080,00
02	ARMARIO BAIXO DUPLO DE 04 PORTAS, MEDINDO 160X47CM, TAMPO DE 40MM- BP NOCE AMENDOIA.	01	1.268,75	1.268,75
03	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS, MEDINDO 45X45X69CM, TAMPO DE 30MM- BP NOCE AMENDOIA.	02	710,50	1.421,00
TOTAL				R\$ 3.769,75

Folder/Especificação a partir da folha nº 06

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no Edital, no formulário-proposta e nos anexos.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2025.

Lenis de Jesus Sousa
Identidade 07677993-3 | CPF 965.565.447-87



Condições gerais de venda:

1. Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal.
 - a) Frete e IPI e ICMS inclusos nos preços indicados no orçamento anexo.
2. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única conforme demanda da OM.
3. Montagem e entrega: Executada pela empresa do grupo FLORIANRIUS LTDA inclusa no orçamento. Este valor é válido para montagens/entregas executadas em dias úteis no horário comercial e sem a necessidade de movimentação interna da mercadoria entregue.
4. Faturamento:
 - a) O mobiliário será faturado pela:
FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 72.426.141/0001-81
5. Marca: Fortline - Mobiliário Relive | ou Lunasa - Mobiliário LN40
6. Garantias:

Para todo e qualquer defeito comprovado de material, fabricação ou funcionamento, salvo aqueles decorrentes de uso inadequado, são garantidos pelos seguintes prazos:

 - a) 05 (cinco) anos, contra defeito de fabricação do material.
 - b) Assistência técnica: permanente.
7. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Lenis Sousa
21 98881-2896
Florianrius Soluções Corporativas

De acordo:

Data: _____ Assinatura: _____

FOLDER – IMAGENS DO ITENS OFERTADOS



Item 1 - Mesa de reunião retangular com pé painel | Medida: 200X110CM

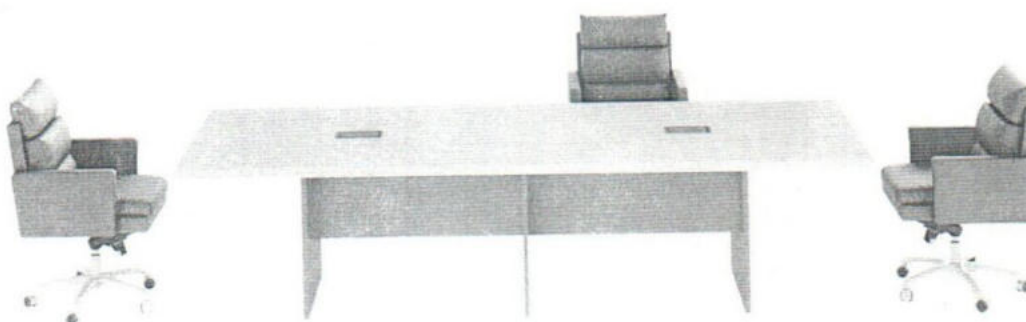


Imagem meramente ilustrativa

Para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

76cm de altura

200cm de comprimento

110cm de profundidade

Toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm

Tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm

O tampo e pé painel na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira.

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza

Acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente

Painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade;

Possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares

A empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários

Produto novo, sem uso anterior

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Item 2 - Armário baixo duplo de 04 portas | Medida: 160X50CM

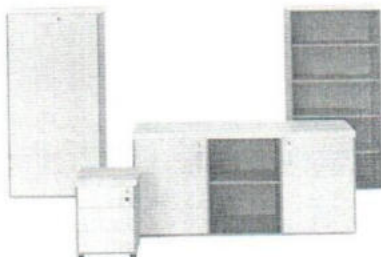


Imagem meramente ilustrativa

Portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas:

Altura de 75cm \pm 3 cm

Largura de 160 cm \pm 3 cm

Profundidade de 50 cm \pm 3 cm

Multi-tampo de espessura 40 mm - Material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência

Acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível

Corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm

Revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar

Sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte

Material na cor na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira

04 portas articuladas (duas duplas)

Dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°

Fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente, sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança)

Pés niveladores reguláveis em PVC ou metal

01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura

Suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis)

Capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos

Tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos

Produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso

Responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem 12 meses contra defeitos de fabricação

Informar existência de assistência técnica durante a garantia

Produto novo, sem uso prévio

Avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR.



Item 3 – Gaveteiro Volante de 04 Gavetas | Medida: 41X40x69CM

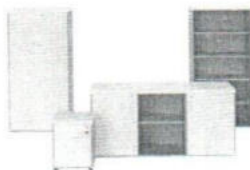


Imagem meramente ilustrativa

Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

69cm de altura

41cm de largura

40cm de profundidade

Tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta

Tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura

Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza

Acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente

Corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm

Frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm

Todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces

Gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon

Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta

Com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta

Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem

Travamento na primeira gaveta

Puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite
Rodízios em nylon com eixo e haste em aço

A empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Proposta Comercial Atualizada - DL 90042/2025 - Mobiliário



De FlorianRius Soluções Corporativas <florianrius@terra.com.br>
Para <presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br>, <licitacoes@camarabomjardim.rj.gov.br>
Cópia 'FlorianRius - Comercial' <comercial@florianrius.com.br>
Data 2025-07-09 11:36
Prioridade Mais alta



PROPOSTA COMERCIAL - DL 90024 2025 - UASG 930197.pdf (~593 KB) CATALOGO-RELIVE.pdf (~4,5 MB)

Boa tarde,
Senhores,
Assando aqui para formalizar e atualizar a proposta comercial enviada via sistema portal comprasnet visando o fornecimento de mobiliário para essa conceitual
empresa.

Informo que a mesa será fornecida com a medida de 180x90cm conforme solicita em sua TR.

Qualquer dúvida, entre em contato comigo,

At.,

FlorianRius Sousa
Telefone: 1 988812896
E-mail: florianrius@terra.com.br



DECLARAÇÕES

I. Declaro, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a habilitação neste certame;

II. Declaro que a empresa FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto n.º 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão – de obra direta ou indireta de menores;

III. Declaro que a FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto n.º 6.204/2007, se for o caso.

IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA Declaro para fins de participação deste certame, modalidade pregão eletrônico em referência, sob as penalidades cabíveis, em especial a relativa ao artigo 299 do Código Penal, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão em referência foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do respectivo órgão público antes da abertura oficial das propostas.

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 72.426.141/0001-81, sediado no endereço da Rua do Acre, 90 Sala 302 – Centro/RJ – com CEP 20081-000, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação, no que:

1. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade (Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil);
4. Conforme prescrito no inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção “DA HABILITAÇÃO” do Edital;
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital.



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

FlorianRius Comercio e Instalações de Moveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 72.426.141/0001-81, sediado no endereço da Rua do Acre, 90 Sala 302 – Centro/RJ – com CEP 20081-000, por intermédio de seu representante legal, Lenis de Jesus Sousa, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando os critérios estabelecidos no Edital e Termo de Referência, as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.



FOLDER – IMAGENS DO ITENS OFERTADOS

Item 1 - Mesa de reunião retangular com pé painel | Medida: 200X110CM

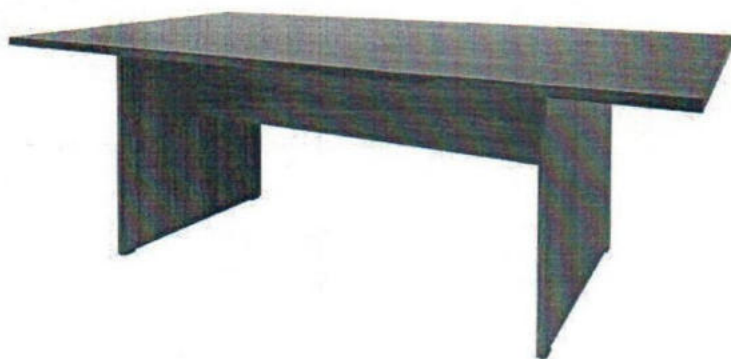


Imagem meramente ilustrativa

Para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

76cm de altura

180cm de comprimento

90cm de profundidade

Toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm

Tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm

O tampo e pé painel na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira.

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza

Acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente

Painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade;

Possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares

A empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários

Produto novo, sem uso anterior

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Marca: Fortline ou Lunasa

Linha: Relive ou LN40

Item 2 - Armário baixo duplo de 04 portas | Medida: 160X50CM

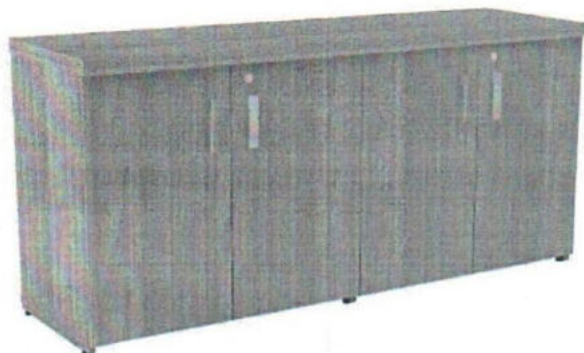


Imagem meramente ilustrativa

Portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas:

Altura de 75cm \pm 3 cm | Largura de 160 cm \pm 3 cm | Profundidade de 50 cm \pm 3 cm

Multi-tampo de espessura 40 mm - Material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência, acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível.

Corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm - Revestimento em melamina (baixa pressão – BP) ou similar.

Sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte

Material na cor na cor similar ao noce ou noce amêndoa de acordo com o catálogo do fabricante, que simula o padrão de madeira nogueira.

04 portas articuladas (duas duplas) com dobradiças metálicas tipo caneco, com abertura mínima de 110°, fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente, sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança).

Pés niveladores reguláveis em PVC ou metal

01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura

Suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis)

Capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos

Tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos

Produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso

12 meses contra defeitos de fabricação

Informar existência de assistência técnica durante a garantia

Produto novo, sem uso prévio

Marca: Fortline ou Lunasa

Linha: Relive ou LN40

Item 3 – Gaveteiro Volante de 04 Gavetas | Medida: 41X40x69CM



Imagem meramente ilustrativa

Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de:

69cm de altura | 41cm de largura | 40cm de profundidade

Tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta. Tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossamento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas.

Revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza, acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente.

Corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm. Todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta.

Com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta.

Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem, travamento na primeira gaveta. Puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço

Produto novo, sem uso anterior;

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Marca: Fortline ou Lunasa

Linha: Relive ou LN40



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.426.141/0001-81 DUNS®: 901825983
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2025
Receita Municipal	Validade:	16/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.426.141/0001-81 DUNS®: 901825983
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PROCURADORIA RJ	DEA=02/2016	-



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.426.141/0001-81 DUNS®: 901825983
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 16/11/2017
Número do Processo: 107.860/2017
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro aplicou à empresa Florianrius Comércio & Instalações de Móveis Eireli a penalidade de advertência, com fundamento no item 3.5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 38/2017, em decorrência de apresentação de produtos que não atendiam às especificações.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Data Aplicação: 16/05/2016
Número do Processo: 29.231/2016
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de advertência, com base no art. 87, inciso I, da lei 8.666/93, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 29.231/2016.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
Data Aplicação: 31/05/2021
Número do Processo: 64547017261202115 Número do Contrato: 2020NE800179
Descrição/Justificativa: Advertência pela não execução total do contrato materializado pela Nota de Empenho nº 2020NE800179, conforme consta publicado no Boletim Interno nº 99, de 27/05/21, do 12ª GAC, após processo administrativo com ampla defesa e contraditório.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 380006 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/RR
Data Aplicação: 04/09/2018 Valor da Multa: R\$ 464,88
Número do Processo: 1.32.457/2016-21 Número do Contrato: ARP nº 32/2015
Descrição/Justificativa: Aplicação da sanção de multa moratória e compensatória no percentual de 0,5% no valor total de R\$ 464,88 em razão de atraso no prazo de entrega superior a 10 (dez), conforme estabelece os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, calculada nos termos do item 15.12 e 15.2.2.2, do tópico 15 do TR ao Pregão SRP nº 15/2015.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/01/2020 Prazo Final: 15/03/2020
Número do Processo: 1350000010222018
Descrição/Justificativa: A empresa não respondeu aos chamados da pregoeira da PR/SE para o envio de documentos obrigatórios, durante a celebração do Pregão Eletrônico PR/SE nº 14/2017, desrespeitando, portanto, regras previstas no edital do referido certame.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/01/2020 Prazo Final: 13/03/2020

Número do Processo: 201800359864
Descrição/Justificativa: Deixou de entregar a documentação exigida para o certame no prazo do edital do Pregão Eletrônico 018/2017.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 15/07/2024
Data Aplicação: 15/07/2024
Número do Processo: 53111001423202351 Número do Contrato: SE/ACR nº 0231/2023
Descrição/Justificativa: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO SE/ACR nº 0231/2023 por parte da ECT, a partir do dia 27/02/2024, com aplicação da Multa Rescisória: R\$ 12.120,40 (doze mil cento e vinte reais e quarenta centavos), nos termos da alínea "e" do subitem 15.1.2.2. da Cláusula Décima Quinta - das Penalidades do Contrato, sem prejuízo às demais sanções administrativas. O ato administrativo encontra respaldo na alínea "a" do subitem 16.1.1, da Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão. SEI 53111.001423/2023-51.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 20/07/2023
Data Aplicação: 20/07/2023
Número do Processo: 53123012952202341 Número do Contrato: 7/2023
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 7.977,97 pelo atraso no fornecimento, conforme previsto nos subitens 8.1.2 e 8.1.2.1 da Cláusula Oitava do contrato

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/07/2023
Data Aplicação: 25/07/2023
Número do Processo: 53123012953202395 Número do Contrato: 9/2023
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 766,48, pelo atraso no fornecimento, conforme previsto nos subitens 8.1.2 e 8.1.2.1 da Cláusula Oitava do contrato

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 20/07/2023
Data Aplicação: 20/07/2023
Número do Processo: 53123012954202330 Número do Contrato: 8/2023
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 1.377,09 pelo atraso na entrega da amostra, conforme previsto no subitem 8.1.2 e 8.1.2.1 da cláusula oitava do contrato

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/07/2023
Data Aplicação: 12/07/2023
Número do Processo: 53123025825202310 Número do Contrato: AF Nª 234/2023 -SE/MG
Descrição/Justificativa: Multa R\$ 2.454,77, devido atraso na entrega do pedido, fundamentada na Cláusula Nona, Subitem 9.1.2.1, alíneas "a, a.1", do Contrato.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 12/07/2023
Data Aplicação: 12/07/2023
Número do Processo: 53123025837202336 Número do Contrato: AF Nª 235/2023 -SE/MG
Descrição/Justificativa: Multa R\$ 423,73, devido atraso na entrega do pedido, fundamentada na Cláusula Nona, Subitem 9.1.2.1, alíneas "a, a.1", do Contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 21/08/2023
Data Aplicação: 21/08/2023
Número do Processo: 53123025842202349 Número do Contrato: 233/2023
Descrição/Justificativa: Multa no valor de R\$ 235,23 pelo Atraso no fornecimento, conforme previsto nas alíneas "a" e "a.1" do subitem 9.1.2.1 da Cláusula Nona

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
Motivo: Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II
UASG Sancionadora: 925933 - ECT - DIRETORIA REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 25/03/2025
Data Aplicação: 25/03/2025
Número do Processo: 53137027596202491
Descrição/Justificativa: A empresa não manteve sua proposta, após declarada vencedora do PGE 617/2024-SE/RO, alegando que o valor era inexecutável.
Valo da multa - R\$ 25.500,00

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/04/2023
Data Aplicação: 10/04/2023
Número do Processo: 53177007845202375 Número do Contrato: 010/2023
Descrição/Justificativa: Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 27/04/2023
Data Aplicação: 27/04/2023
Número do Processo: 53177012220202325 Número do Contrato: 098/2023 - SE/RO
Descrição/Justificativa: Devido atraso na apresentação da garantia, fundamentado na Cláusula Décima Quinta, Subitem 15.1.2.1, alínea "b", do Contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas



Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **28/03/2023**

Data Aplicação: **28/03/2023**

Número do Processo: **53177012556202398** Número do Contrato: **100/2023**

Descrição/Justificativa: **R\$ 238,46**

Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **22/05/2023**

Data Aplicação: **22/05/2023**

Número do Processo: **53177021438202371** Número do Contrato: **288/2023**

Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.426.141/0001-81 DUNS®: 901825983
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.426.141/0001-81 DUNS®: 901825983
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

MARINICE CARDOSO VIEIRA

538.336.277-00 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Página do Fornecedor

Sair

Consulta Nível I - Credenciamento

**Fornecedor**

CNPJ	Razão Social		
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA		
Nome Fantasia	Situação do Fornecedor	DUNS®	
Não consta na RFB	Credenciado	901825983	
Data de Vencimento do Cadastro	Data/Hora da Última Sincronização	Situação do Nível I	
01/12/2025	09/07/2025 13:33	Cadastrado	

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa		
Micro Empresa	30/06/1993		
Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R\$)	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	Não	250.000,00	
Cnae Primário			
4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA			

Cnaes Secundários

3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
20.081-000	RUA ACRE, 90 - SALA 302 - CENTRO	Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

DDD	Telefone
-----	----------

Incluir

Contatos

(21) 3553-2856**(21) 98881-2896**

E-mail

florianrius@terra.com.br



Responsável Legal

CPF

Nome

965.565.447-87

LENIS DE JESUS SOUSA



Responsável pelo Cadastro

CPF

Nome

965.565.447-87

LENIS DE JESUS SOUSA

E-mail

florianrius@terra.com.br



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

1 2

Código / Nome
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7220 - REVESTIMENTOS PARA PISOS

1 2

Serviço

1 2

Código / Nome
6041 - Instalação de Tapete / Carpete
13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
13102 - Instalação / Montagem / Assistência Técnica de Sistema de Arquivamento Deslizante
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

1 2



CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 930197 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ

DISPENSA 90024/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ
Objeto da compra: A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.
Prazo de propostas: De 30/05/2025 às 14:35 até 04/06/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 14:00:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 14:00:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Mensagens do chat da compra

Data/Hora

09/07/2025 15:08

1 de 11

**Item 1 - Mesa Reunião Retangular**

Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1.800MM, Largura: 90CM, Altura: 74CM, Cor: Weng, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Face Superior: Weng, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira Mdp, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25MM, Cor Estrutura: Weng, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.080,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.080,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.336.***.0 - MARINICE CARDOSO VIEIRA para FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, melhor lance: R\$ 1.404,0000 (unitário) / R\$ 1.404,0000 (total), valor negociado: R\$ 1,080,0000 (unitário) / R\$ 1.080,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
29.868.328/0001-06 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: - Modelo/versão: -			
72.426.141/0001-81 - FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.404,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FLORIANRIUS Modelo/versão: MESA DE REUNIÃO Valor negociado: R\$ 1.080,0000			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.060,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.080,0000	Proposta desclassificada
47.695.345/0001-70 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.080,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:21:31	50.699.607/0001-80	R\$ 1.055,0000
04/06/2025 às 13:43:10	51.338.619/0001-41	R\$ 1.050,0000
04/06/2025 às 13:44:38	49.006.412/0001-28	R\$ 1.049,0000
04/06/2025 às 13:59:55	47.695.345/0001-70	R\$ 672,0000



Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.695.345/0001-70	09/06/2025 às 09:07:53	Boa tarde! Informo o que empresa ofereceu o menor preço global e para darmos prosseguimento ao processo de habilitação é necessário que envie a marca dos três itens e suas descrições completas para análise do setor responsável, como exigência contida no Termo de Referência: 8.3.2.5.2, e para isso tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 09/06/2025. 14:19:49 04/06/2025.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	10/06/2025 às 10:51:56	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço global para aquisição de (mesa retangular/armário/gaveteiro), para darmos prosseguimento é indispensável o envio das marcas oferecidas e suas descrições completas, para análise do setor responsável, se o mesmos são compatíveis com o item: 8.3.2.5.2 do Termo de Referência e para isso tem prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 13/06/2025, sexta-feira. Obrigada!
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	10/06/2025 às 10:52:49	Sr. Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos.
Sistema para o participante 51.338.619/0001-41	13/06/2025 às 11:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 13/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41.
Sistema para o participante 50.699.607/0001-80	16/06/2025 às 10:44:45	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço GLOBAL, portanto para aquisição dos três itens. Para prosseguimento é indispensável que envie as marcas e descrições de cada item, (vide Termo de Referência: 8.3.2.5.2), para que o setor responsável analise as compatibilidades entre o que foi pedido e o que está sendo oferecido. A empresa tem o prazo de três dias úteis portanto ATÉ dia 23/06/2025.
Sistema para o participante 50.699.607/0001-80	16/06/2025 às 10:46:14	Sr. Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Solicitação de descrições dos itens oferecidos pela empresa..
Pelo participante 50.699.607/0001-80	18/06/2025 às 09:10:20	Bom dia Prezados, por não ter me atentado a cor do produto na exigência do TR, sendo esta cor mais caro, infelizmente não consigo fornecer tal produto, respeitosamente peço a desclassificação, obrigado e bom trabalho.
Sistema para o participante 50.699.607/0001-80	18/06/2025 às 09:42:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:42:37 de 18/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/06/2025 às 09:58:13	Bom dia! Informo que a empresa ofereceu o menor preço GLOBAL, portanto para aquisição dos três itens. Para prosseguimento é indispensável que envie as marcas e descrições de cada item, (vide Termo de Referência: 8.3.2.5.2), para que o setor responsável analise as compatibilidades entre o que foi pedido e o que está sendo oferecido. A empresa tem o prazo de três dias úteis portanto ATÉ dia 23/06/2025.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/06/2025 às 10:00:52	Correção: a data para atender as solicitações é ATÉ dia 25/06/2025. Vou abrir para o envio de anexos. Obrigada!



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	18/06/2025 às 10:02:10	Sr. Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos referentes aos itens ..
Pelo participante 49.006.412/0001-28	25/06/2025 às 18:19:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:47 de 25/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28.
Pelo participante 49.006.412/0001-28	25/06/2025 às 18:20:09	Prezados, houve um erro na cotação do item. O produto solicitado está acima do estimado, com base nos princípios licitatórios da eficiência, celeridade processual, julgamento objetivo e vinculação ao edital, previstos no art. 5ª da Lei nº 14.133/2021, solicitamos declínio de nossa proposta para este item.
Sistema para o participante 49.006.412/0001-28	26/06/2025 às 13:39:04	Boa tarde, não houve nenhum erro na cotação dos itens, tendo em vista que a sua justificativa não procede.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	26/06/2025 às 13:53:26	boa tarde!! Informo que a empresa ofereceu o menor preço GLOBAL, portanto para aquisição dos três itens. Para prosseguimento é indispensável que a empresa envie as marcas e descrições de cada item, (vide Termo de Referência: 8.3.2.5.2), para que o setor responsável analise as compatibilidades entre o que foi pedido e o que está sendo oferecido. A empresa tem o prazo de três dias úteis portanto ATÉ dia 01/07/2025.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	26/06/2025 às 13:54:42	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos quanto aos itens oferecidos pela empresa..
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	01/07/2025 às 23:59:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 23:59:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 11:44:42	Sr. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 12:01:31	Bom dia! Senhor fornecedor, enviei solicitação para negociação de preços. Aguardo resposta no prazo de três dias úteis e se a resposta for afirmativa é indispensável do envio das marcas e descrições completas dos três itens. Prazo máximo de três dias úteis, portanto ATÉ 07/07/2025.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 12:02:29	Sr. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Negociação de preços..
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:51:40	Bom dia, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:54:03	Vamos avaliar e em breve te posiciono.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	03/07/2025 às 08:43:30	Bom dia! Agradeço o retorno e peço que fique atento ao prazo, até, 07/07/2025.
Pelo participante 72.426.141/0001-81	07/07/2025 às 18:36:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:15 de 07/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	09/07/2025 às 10:00:44	Bom dia! Aguardando o resultado da análise, assim que sair, entro em contato.
Pelo participante 72.426.141/0001-81	09/07/2025 às 14:44:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, tendo informado R\$ 1.080.000.

Eventos do Item 1



Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 14:13:17	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 672,0000.
10/06/2025 às 10:08:21	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 672,0000. Motivo: Não enviou esclarecimentos solicitados dentro do prazo ..
10/06/2025 às 10:52:49	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos.
16/06/2025 às 10:22:07	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.050,0000. Motivo: Descumpriu prazo para envio de solicitações referentes aos itens..
16/06/2025 às 10:46:14	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 23/06/2025. Justificativa: Solicitação de descrições dos itens oferecidos pela empresa..
18/06/2025 às 09:42:37	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.055,0000. Motivo: Declinou do fornecimento..
18/06/2025 às 10:02:10	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos referentes aos itens ..
25/06/2025 às 18:19:47	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 13:43:43	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.049,0000. Motivo: Não enviou solicitação de esclarecimentos dentro do prazo legal..
26/06/2025 às 13:50:43	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.060,0000.
26/06/2025 às 13:54:42	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicitação de esclarecimentos quanto aos itens oferecidos pela empresa..
02/07/2025 às 11:34:56	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.060,0000. Motivo: Não atendeu o pedido de esclarecimentos no prazo de três dias úteis..
02/07/2025 às 11:44:42	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 convocado para negociação de valor.
07/07/2025 às 12:02:29	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 07/07/2025. Justificativa: Negociação de preços..
07/07/2025 às 18:36:15	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 14:44:53	Negociação encerrada. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 informou R\$ 1.080,0000.
09/07/2025 às 15:01:45	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.404,0000, valor negociado: R\$ 1.080,0000.
09/07/2025 às 15:02:07	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 foi habilitado.
09/07/2025 às 15:07:23	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.404,0000, valor negociado: R\$ 1.080,0000.
09/07/2025 às 15:08:10	Item homologado.

Item 2 - Armário Escritório

Armário Escritório Material: Mdp, Quantidade Portas: 4UN, Material Porta: Madeira Mdp, Tipo Portas: De Giro, Quantidade Prateleiras: 2UN, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 1M, Altura: 2,14M, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Profundidade: 50CM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.268,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.268,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.948.***.4 - CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO para FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, melhor lance: R\$ 1.649,0000 (unitário) / R\$ 1.649,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.268,7500 (unitário) / R\$ 1.268,7500 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.270,0000	Proposta desclassificada
72.426.141/0001-81 - FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.649,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FLORIANRIUS		Modelo/versão: ARMARIO BAIXO	
Valor negociado: R\$ 1.268,7500			
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.248,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.268,0000	Proposta desclassificada
47.695.345/0001-70 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.268,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:21:42	50.699.607/0001-80	R\$ 1.245,0000
04/06/2025 às 13:43:15	51.338.619/0001-41	R\$ 1.240,0000
04/06/2025 às 13:44:52	49.006.412/0001-28	R\$ 1.239,0000

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 13:59:56	47.695.345/0001-70	R\$ 1.050,0000



Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 14:00:14	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.695.345/0001-70	09/06/2025 às 09:08:32	Boa tarde! Informo o que empresa ofereceu o menor preço global e para darmos prosseguimento ao processo de habilitação é necessário que envie a marca dos três itens e suas descrições completas para análise do setor responsável, como exigência contida no Termo de Referência: 8.3.2.5.2, e para isso tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 09/06/2025. 14:19:49 04/06/2025.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 11:49:15	Sr. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:56:00	Boa Tarde, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:56:26	Vamos analisar e em breve te posiciono
Pelo participante 72.426.141/0001-81	07/07/2025 às 18:24:09	Anexos enviados no Item 1 que são validos para os itens 2 e 3.
Pelo participante 72.426.141/0001-81	09/07/2025 às 14:45:40	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, tendo informado R\$ 1.268,7500.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 14:13:33	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.050,0000.
02/07/2025 às 11:47:06	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.050,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:47:58	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.239,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:48:13	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.240,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:48:30	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.245,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:48:43	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.248,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:49:15	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 convocado para negociação de valor.
09/07/2025 às 14:45:40	Negociação encerrada. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 informou R\$ 1.268,7500.
09/07/2025 às 15:06:05	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.649,0000, valor negociado: R\$ 1.268,7500.



Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 15:06:52	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 foi habilitado.
09/07/2025 às 15:07:23	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.649,0000, valor negociado: R\$ 1.268,7500.
09/07/2025 às 15:08:10	Item homologado.

Item 3 - Gaveteiro Móvel

Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Quantidade Gavetas: 4UN, Altura: 650MM, Largura: 400MM, Profundidade: 450MM, Características Adicionais: Tipo Volante Espessura Do Tampo 25 Mm.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 710,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.421,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.948.***.4 - CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO para FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, melhor lance: R\$ 923,0000 (unitário) / R\$ 1.846,0000 (total), valor negociado: R\$ 710,5000 (unitário) / R\$ 1.421,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R\$ 50.000,0000	Proposta desclassificada
50.699.607/0001-80 - 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 710,0000	Proposta desclassificada
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 699,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: mp Modelo/versão: tr			
60.896.951/0001-12 - 60.896.951 MARCOS TULIO DE CARVALHO UF endereço: MG	Sim	R\$ 710,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 711,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: gaveteiro		Modelo/versão: movel	
72.426.141/0001-81 - FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 923,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FLORIANRIUS Valor negociado: R\$ 710,5000		Modelo/versão: GAVETEIRO VOLANTE	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 700,0000	Proposta desclassificada
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 710,0000	Proposta desclassificada
47.695.345/0001-70 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 504,0000	Proposta desclassificada



Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
04/06/2025 às 10:21:54	50.699.607/0001-80	R\$ 660,0000
04/06/2025 às 13:43:23	51.338.619/0001-41	R\$ 659,0000
04/06/2025 às 13:45:11	49.006.412/0001-28	R\$ 710,5000
04/06/2025 às 13:56:33	60.896.951/0001-12	R\$ 529,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 14:00:13	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 47.695.345/0001-70	04/06/2025 às 14:19:49	Boa tarde! Informo o que empresa ofereceu o menor preço global e para darmos prosseguimento ao processo de habilitação é necessário que envie a marca dos três itens e suas descrições completas para análise do setor responsável, como exigência contida no Termo de Referência: 8.3.2.5.2, e para isso tem o prazo de três dias úteis, portanto ATÉ 09/06/2025.
Sistema para o participante 47.695.345/0001-70	04/06/2025 às 14:21:32	Sr. Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação sobre o produto ofertado..
Pelo participante 47.695.345/0001-70	04/06/2025 às 14:24:16	Boa tarde Sr Pregoeiro, o item 3 eu lancei no valor unitário, esta correto ?
Sistema para o participante 47.695.345/0001-70	04/06/2025 às 15:15:09	Sim, está correto.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.695.345/0001-70	06/06/2025 às 09:22:48	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:22:48 de 06/06/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70.
Sistema para o participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 11:53:52	Sr. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:56:46	Boa Tarde, Sr. Pregoeiro
Pelo participante 72.426.141/0001-81	02/07/2025 às 13:57:19	Vamos analisar e em breve te posiciono
Pelo participante 72.426.141/0001-81	07/07/2025 às 18:36:52	Documentação anexada no item 1
Pelo participante 72.426.141/0001-81	09/07/2025 às 14:46:44	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81, tendo informado R\$ 710,5000.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 14:13:49	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 504,0000.
04/06/2025 às 14:21:32	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 09/06/2025. Justificativa: Solicitação sobre o produto ofertado..
06/06/2025 às 09:22:48	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 11:50:36	Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 711,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:51:38	Fornecedor PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 47.695.345/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 504,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:51:51	Fornecedor 60.896.951 MARCOS TULIO DE CARVALHO, CNPJ 60.896.951/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 529,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:52:04	Fornecedor MANPRIME SOLUCOES LTDA, CNPJ 51.338.619/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 659,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:52:21	Fornecedor 50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR, CNPJ 50.699.607/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 660,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:52:46	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 699,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:53:19	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 700,0000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:53:31	Fornecedor 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO, CNPJ 49.006.412/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 710,5000. Motivo: Não cumpriu as obrigações do Termo de Referência..
02/07/2025 às 11:53:52	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 convocado para negociação de valor.



Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 14:46:44	Negociação encerrada. Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 informou R\$ 710,5000.
09/07/2025 às 15:06:38	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 923,0000, valor negociado: R\$ 710,5000.
09/07/2025 às 15:07:01	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 foi habilitado.
09/07/2025 às 15:07:23	Fornecedor FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ 72.426.141/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 923,0000, valor negociado: R\$ 710,5000.
09/07/2025 às 15:08:10	Item homologado.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº: 152/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 152/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90024/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALAÇÕES DE MOVEIS

LTDA

CNPJ: 72.426.141/0001-81

OBJETO: Aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 3.769,75 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais, Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material


Permanente.

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 09/07/2025.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$3.769,75 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) relativo ao Pagamento de: Aquisição de Mesa de Reunião, Armário e Arquivo Móvel para Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 09 de Julho de 2025.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Florianrius Comércio e Instalações de Móveis Ltda
CNPJ:72.426.141/0001-81



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000185/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL	TEL CIDADE CNPJ/CPF 72.426.141/0001-81
--	--

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 152	EMISSÃO 09.07.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 93.774,82	VALOR DO EMPENHO 3.769,75	SALDO ATUAL 90.005,07
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Mesa de reunião retangular com pé painel para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 76cm de altura, 180cm de comprimento e 90cm de profundidade; toda produzida em MDP (Medium Density Particleboard) de 15 mm; tampo com borda encabeçada, espessura final de 30 mm; o tampo e pé painel na cor <u>noce</u> ou <u>noce amêndoa</u> que simula o padrão de madeira nogueira; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; painéis laterais também em MDP 25 mm, com travamento estrutural que garanta estabilidade; possuir sapatas niveladoras para ajuste em pisos irregulares; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem		

TOTAL GERAL

Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

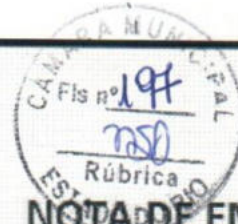
Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000185/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR: 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL
 TEL: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____
 CNPJ/CPF: 72.426.141/0001-81

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMISSÃO
			152	09.07.25
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
100.000,00	93.774,82	3.769,75	90.005,07	

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UN	uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de altura de 75cm 3 cm, largura de 160 cm 3 cm, profundidade de 47 cm 3 cm; multi-tampo de espessura 40 mm, material de MDP (Medium Density Particleboard) com revestimento melamínico de alta resistência; acabamento de borda do multi-tampo em fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada com cola termofusível; corpo e portas em MDP (Medium Density Particleboard) de alta resistência, de espessura mínima de 15 mm; revestimento em melamina (baixa pressão BP) ou similar; sistema de montagem com cavilhas, parafusos minifix ou similar, com possibilidade de desmontagem para transporte; material na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira; 04 portas articuladas (duas duplas); dobradiças metálicas tipo	1.080,00	1.080,00
TOTAL GERAL					

Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000185/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL
 ENDEREÇO 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL
 CIDADE
 CNPJ/CPF 72.426.141/0001-81

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA	EMISSÃO
			152	09.07.25

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	93.774,82	3.769,75	90.005,07

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			caneco, com abertura mínima de 110°; fechamento com puxadores metálicos ou em PVC resistente; sistema de tranca opcional, com chave para cada conjunto de duas portas (pode ser exigência de segurança); pés niveladores reguláveis em PVC ou metal; 01 ou 02 prateleiras internas reguláveis em altura; suporte de prateleiras metálico (evitar plásticos frágeis); capacidade de carga mínima por prateleira de 20 kg distribuídos; tampo superior com resistência mínima a 50 kg distribuídos; produto deverá ser entregue montado ou com serviço de montagem incluso; responsabilidade do fornecedor por danos durante o transporte e montagem; 12 meses contra defeitos de fabricação; Informar existência de assistência técnica durante a garantia; produto novo, sem uso prévio; avaliação no ato da entrega quanto à conformidade com o TR;	1.268,75	1.268,75
3	2	UN	Arquivo Móvel de 04 Gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações técnicas nas seguintes medidas externas de 69cm de altura, 46,5cm de		
TOTAL GERAL					

Leilma de Oliveira Silva
 Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000185/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12
------------------------------	---	--------------------

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL	TEL CIDADE CNPJ/CPF 72.426.141/0001-81
--	--

ENDEREÇO Licitação Dispensa por Limite	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR 152	EMISSÃO 09.07.25
--	--------	----------	-------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 93.774,82	VALOR DO EMPENHO 3.769,75	SALDO ATUAL 90.005,07
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			largura e 40,5cm de profundidade; tampo e gavetas na cor noce ou noce amêndoa que simula o padrão de madeira nogueira e laterais na cor preta; tampo produzido em MDP (Medium Density Particleboard) de 30 mm de espessura; acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP), o mesmo é produzido com sistema de engrossuramento de pinos em aço zincado 25mm (compr.) x 1mm (esp.) para fixação das travessas; revestimento em melamínico de baixa pressão (BP) ou similar, resistente à abrasão, riscos e manchas, de fácil limpeza; acabamento nas bordas com fita de PVC ou similar, espessura mínima de 1 mm, aplicada por sistema de colagem quente; corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm; frentes em MDP 15mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm; todos revestimentos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces,		

TOTAL GERAL

Leilma

Leilma de Oliveira Silva
 Técnico em Contabilidade
 Matrícula 12/0144 GPC
 CRC-RJ 110757/O-0

Carlos

Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000185/25 Ordinário	RECURSO Orçamentário
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 12

DOTAÇÃO 01.122.0002.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CREDOR 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL
 ENDEREÇO
 CIDADE
 CNPJ/CPF 72.426.141/0001-81

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 152	EMISSÃO 09.07.25
----------------------------------	--------	----------	--------------------	---------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 93.774,82	VALOR DO EMPENHO 3.769,75	SALDO ATUAL 90.005,07
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			gavetas com fundo em HDF 3mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10kg em cada gaveta; montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem; travamento na primeira gaveta; puxador alça em OS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite; rodízios em nylon com eixo e haste em aço; a empresa fornecedora será responsável pela entrega e montagem no local indicado, devendo fornecer todos os materiais e ferramentas necessários; produto novo, sem uso anterior; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	710,50	1.421,00
TOTAL GERAL					3.769,75

Leilma
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 10/07/2025 16:21. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 480361-6/2025.



Número do Edital:	90024/2025
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Dispensa eletrônica (Lei 14.133/2021)
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Nº Edital SIGFIS:	160480
Objeto:	A presente contratação tem por objeto a aquisição mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

10/07/2025 16:20



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 152/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90024/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,
C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 152/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90024/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALAÇÕES DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 72.426.141/0001-81

OBJETO: Aquisição de mesa de reunião retangular com pé painel; armário baixo duplo de 04 portas multi-tampo; e arquivo móvel 04 gavetas para uso em ambiente corporativo, conforme características e especificações visando atender à demanda da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

VALOR: R\$ 3.769,75 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais, Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 011220002 – Legislativa

Projeto/Atividade: 1001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de julho de 2025.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

ENC: Nota de empenho nº 185/2025 | Pedido de Prorrogação do Pedido

1 mensagem

FlorianRius Soluções Corporativas <florianrius@terra.com.br>
Para: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Cc: comercial@florianrius.com.br

21 de julho de 2025 às 12:06



Bom dia,

Sra. Nathalia Amaral

Acuso o recebimento do e-mail contendo a nota de empenho nº 185/2025 ao qual agradeço.

Informo que não temos os itens solicitado no empenho em estoque, portanto, precisamos enviar o pedido para a fábrica Fortline.

Sendo assim, pedimos prorrogação do prazo de entrega do mobiliário de 30 dias uteis a contar do recebimento do empenho, dia 21/07/2025.

Certo de vossa atenção e compreensão,

Aguardo o deferimento do pedido,

At.,

Lis Sousa

21 98881 2896

florianrius@terra.com.br

De: CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM [mailto:cmbj.2011@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 18 de julho de 2025 14:51

Para: FlorianRius Soluções Corporativas

Assunto: Nota de empenho

Bom dia!

Como vão?

Segue a nota de empenho referente ao processo de aquisição de mesa e dos armários.

A data de entrega dos mesmos, segundo o item 1.4 do termo de Referência nº: 037/2025, é de 10 (dez) dias úteis a partir do envio da nota de empenho, concluindo-se em 01 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Nathalia Amaral

EMPENHO 185-2025 (1).pdf
2578K



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Pedido de prorrogação de prazo

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: FlorianRius Soluções Corporativas <Florianrius@terra.com.br>




23 de julho de 2025 às 14:50

Boa tarde!

Venho por meio deste informar que o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos móveis foi aceito, sendo prorrogada por 30 dias úteis, finalizando no dia 01 de setembro de 2025. É necessário destacar que este prazo é improrrogável, sendo a última data para a entrega dos bens.

Atenciosamente,
Nathalia Amaral
22992148181

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**Orgão:** CAMARA BOM JARDIM

Ato Enviado desde 28/07/2025 12:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 487560-3/2025. Operação realizada pelo usuário: 104.295.727-43

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	152/2025
Identificador:	1378074
Objeto:	Aquisição de material permanente, móveis para a Câmara Municipal.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
PROCESSO MÓVEIS_assinado_28072025115432.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2025 11:59

**FLORIANRIUS COMERCIO E
INSTALAÇÕES DE MOVEIS
EIRELLE ME**

RUA DO ACRE, 90 - SALA 302 - CENTRO, Rio de Janeiro, RJ -
CEP: 20081000 - Fone/Fax: 2135532856

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

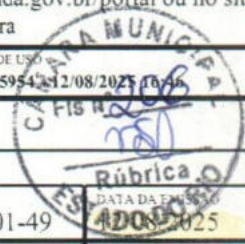
0 - Entrada **1**
1 - Saída
Nº 000.001.538
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3325 0872 4261 4100 0181 5500 1000 0015 3817 3010 6342

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 233250303765954212/08/2025 10:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78148071	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ CPF 72.426.141/0001-81	

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL BOM JARDIM DO RJ		CNPJ CPF 00.495.116/0001-49	DATA DA EMISSÃO 12/08/2025
ENDEREÇO PRAÇA CEL. MONERAT, 252 -	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 28660-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 12/08/2025
MUNICÍPIO Bom Jardim	FONE FAX 2225662366	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA SAÍDA 08:00

TIPO DE TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.769,75	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.769,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL RIO GAMA TRANSPORTES DE	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ CPF 07.712.512/0001-20
ENDEREÇO RUA PORTELANDIA, 172 - CIDADE INDL	MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 796662460110		
QUANTIDADE 11	ESPECIE VOLUMES	MARCA FORTLINE	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
FT-MS180	MESA DE REUNIAO PES PAINES MEDINDO 180X90CM	94033000	0102	5102	UND	1.0000	1.080,0000	1.080,00					
FT-CD04P	ARMARIO BAIXO DUPLO DE 04 PORTAS	94033000	0102	5102	UND	1.0000	1.268,7500	1.268,75					
FT-GV4	GAVETEIRO VOLANTE DE 04 GAVETAS	94033000	0102	5102	UND	2.0000	710,5000	1.421,00					

Glacieta Vieira Seixas
Matricula: 12/0189-GPC
Fiscal de Contrato

Diego Pinheiro de Oliveira
Responsável Controle Interno
Matricula 12/0146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz Amaral
Responsável por bens em
Almoxarifado, Patrimônio
e Serviços
Mat. 12/0180 GPC

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 363005	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota de Empenho 2025NE000185 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, LEI 9.317/96 - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI	RESERVADO AO FISCO



CARTA DE CORREÇÃO

NF-e 1538

CHAVE DE ACESSO: 33250872426141000181550010000015381730106342

Evento	Número do Protocolo	Número de Sequência
Carta de Correção	233250308886562	1

Data e Hora do Evento	Data e Hora do Registro do Evento
15/08/2025 17:34:33	15/08/2025 17:36:58

Descrição da Correção

TRANSPORTE: RODOTRECHO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
R CB ELISEU PINHAL, 34 - PARQUE NOVO MUNDO
CEP 02187-000
SÃO PAULO/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

369

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

26.08.25

NUMERO DO EMPENHO:

000185/2025.07.2025

DATA DO EMPENHO:

09

FORNECEDOR:

24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS EIREL

72.426.141/0001-81 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 12-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052270000-MOBILIÁRIO EM GERAL
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

3.769,75
0,00

0,00
3.769,75

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente ao pagamento de aquisição de mesa, armário e gaveteiros, conforme nota fiscal 000001538.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente

Data da consulta: 27/08/2025 10:17:28



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **72.426.141/0001-81**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.426.141/0001-81
Razão Social: FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MOVEIS LTDA EIREL
Endereço: R ACRE 90 SALA 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20081-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081204081297246390

Informação obtida em 27/08/2025 10:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 444

EMPENHO/ANO: 000185/2025

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.122.0002 REVITALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 449052000000

CREDOR: 24030 FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MO
END:
CNPJ/CPF: 72.426.141/0001-81

ESPECIFICAÇÕES:

Pag. de Mesa de Reunião , Armário Baixo Duplo e Arquivo Móvel p/C
âmara Municipal de Bom Jardim.

EMPENHADO:	3.769,75
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	3.769,75

FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 3.769,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	3.769,75

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

27/08/25

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente da Câmara Municipal

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6



Creditado

Nome FLORIANRIUS REPR LTDA
Agência 472-3
Conta corrente 153735-0
Valor 3.769,75
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 27/08/2025 11:09:23
JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO 27/08/2025 11:10:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS GASTAO PINTO CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matrícula 12/0142 GPC


Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara

Relatório de Bens Patrimoniais



Mostrando página 1 de 1

Ir para pág

**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

Câmara Municipal de Bom Jardim

Bom Jardim - RJ

**Relatório de Bens Patrimoniais**

Tipo de Bem	501 - Móveis						
Classe	001 - Móveis e Utensílios						
Localização Atual	00000002 - sala 2 - Procuradoria						
Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição	
000001135 - Armário baixo duplo 04 portas	Florianrius Comércio & Instalações de Móveis Eireli - 72.426.141/0001-81	Nota Fiscal - 000001538	26/08/2025	Ótimo	HEBER TEIXEIRA SILVA - 161.892.417-60	1.268,75	
000001136 - Gaveteiro volante de 04 portas	Florianrius Comércio & Instalações de Móveis Eireli - 72.426.141/0001-81	Nota Fiscal - 000001538	26/08/2025	Ótimo	HEBER TEIXEIRA SILVA - 161.892.417-60	710,50	

Quantidade de Itens por Localização 2

Localização Atual	00000002 - sala 3 - Secretaria Legislativa						
Bem	Fornecedor	Documento	Aquisição	Avaliação	Responsável Atual	Valor Aquisição	
000001134 - Mesa de reunião 180x90cm	Florianrius Comércio & Instalações de Móveis Eireli - 72.426.141/0001-81	Nota Fiscal - 000001538	26/08/2025	Ótimo	MARCIO JOSE NEVES CONSIDERA - 795.987.147-72	1.080,00	

Nathalia

Nathalia Stutz Adv.
Responsável por bens
Almoxarifado, Patrim.
e Serviços
 Mat. 12/0180


ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
X	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?		X	
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

Processo Nº 152/2025

Bom Jardim, 18 de Setembro de 2025.



Maria Cristina Vieira de Abreu
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0009 - GPC
CRC-RJ 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 97600-0013

E-mail: presidencia@camarabomjardim.rj.gov.br

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 152/2025

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material permanente,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando o termo de referência,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno favorável à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material permanente.

Bom Jardim, 12 de dezembro de 2025.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC